

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município de Lamego, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 06 de Dezembro de 2012.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Carrapatoso Oliveira, presidiu à sessão, que teve início às 09 horas e 30 minutos, tendo a senhora Andrea Sofia Monteiro Santiago e o senhor Marco Aurélio Fonseca Oliveira, desempenhado, respetivamente, as funções de primeiro e segundo secretários.

PRESENCAS

José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal, Constantino José da Costa Vaz, em substituição de Teresa de Jesus Costa Santos, Evaristo Pereira Cardoso, em substituição de António Augusto dos Santos, Orlando Vítor Fernandes Nunes, Maria da Ascensão Bernardo Amaral Santos, Orlando Júlio de Mira Godinho Brito, Victor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Maria José Ferreira Teixeira, João Paulo Batalha Machado, Isabel Maria Portela Lopes de Campos, Marco Aurélio Fonseca Oliveira, Maria Luzia C. Gomes Aguiar Cardoso, em substituição de Cristina Manuela Martins Correia, Mavis Cristina Casaca Monteiro, Manuel Lino Pereira de Carvalho, Pedro Miguel Barradas Sengo, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Carlos Dinis Marques de Almeida, Maria de Lurdes Fonseca Cardoso Ferreira, João Paulo Pina Adrega, António Pereira Guedes, Alberto Vieira Gomes, Rui Manuel Gonçalves Fonseca e os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almacave, Avões, Bigorne, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lazarim, Magueija, Melções, Meijinhos, Parada do Bispo, Penude, Pretarouca, Samodães, Sande, Sé, Valdigem, Várzea de Abrunhais, Vila Nova de Souto D' El Rei e. os Secretários das Juntas de Freguesia de Cepões e Penajóia, em substituição dos seus Presidentes.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências dos senhores Ângelo Manuel Mendes Moura, Teresa de Jesus Costa Santos, António Augusto dos Santos, Maria Otelinda da Conceição Costa, Fernando Manuel Cardoso de Sousa e dos senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Cepões e Penajóia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** justificou a ausência do Primeiro Secretário, senhor António Augusto Santos, por questões de saúde, que lhe pediu que transmitisse a todos os membros da Assembleia Municipal os votos de Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.

Agradeceu os votos de Boas Festas que diversos membros da Assembleia Municipal formularam à mesa da Assembleia Municipal, que retribuiu, desejando a todos um Feliz Natal e um Venturoso Ano de 2013.

Deu conhecimento da carta de renúncia ao mandato, enviada pelo senhor Dr. José Mário Ferreira de Almeida, que se transcreve na íntegra:

“Senhor Presidente da Assembleia

Estando prestes a esgotar-se o prazo máximo de suspensão do mandato para que fui eleito sem que tenha readquirido as condições pessoais para retomar funções, venho, ao abrigo e para os efeitos do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, apresentar a minha renúncia formal.

Renovo os votos de continuação do trabalho prestigiante para o Município de Lamego e para as suas gentes que tem sido protagonizado pela Assembleia Municipal, dirigindo a V. Exa e a todos os restantes membros da Assembleia, sem distinção, as mais calorosas saudações e o testemunho do imenso orgulho que tive em ter pertencido ao órgão que corporiza a vontade democrática de todos os lamecenses.”

Deu conhecimento da entrada dum pedido de correção à ata da última sessão ordinária da Assembleia Municipal, pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, remetendo-a ao secretariado para a referida correção.

Informou ter entrado na Mesa um pedido de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal, proveniente da coligação “PSD/CDS.PP “Todos Juntos por Lamego” que se transcreve na íntegra:

“O Grupo Municipal da Coligação PSD/CDS-PP “Todos Juntos por Lamego” requer ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 31.º nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º e no artigo 77.º do Regimento da Assembleia Municipal, a admissão, seguida de imediata votação da presente proposta de alteração do artigo 63.º do Regimento, passando a ter a seguinte redação”:

“1 – As votações realizam-se por uma das seguintes formas:

- a) Por braço levantado, que constitui a forma usual de votar;*
- b) Por escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições, em que estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, ou ainda, em caso de dúvida, se a Assembleia assim o deliberar;*
- c) Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos grupos municipais, e aceite expressamente pela Assembleia Municipal.*

2 – O Presidente da Assembleia Municipal vota em último lugar.”

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à consideração da Assembleia a aceitação, ou não, da proposta, que foi votada de imediato

Deliberado: A proposta foi aceite, por maioria, com vinte e oito votos a favor e seis abstenções.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** passou seguidamente à votação do conteúdo da proposta, nos termos do artigo 57.º, do seu n.º 2 do regimento, que altera o regimento na sua forma de votação, atrás referida.

Deliberado: Aprovado, por maioria, com vinte e sete votos a favor e oito abstenções.

Interveio o senhor **António Pereira Guedes** para dizer que, *“na última sessão da Assembleia Municipal, era do seu conhecimento, que se discutiria a proposta apresentada sobre o valor do IMI para 2013, que era a mesma do ano anterior, a máxima autorizada pelo Governo, que tinha estipulado a taxa de 0,2 a 0,4%, e que esta Assembleia aprovara, em reunião em que não esteve presente, porque afinal o Governo veio a aumentar o intervalo para 0,3 a 0,5%, cerca de 50% de aumento, a Câmara Municipal entendeu manter a mesma para 2013, pelo que só teria de se referir à aprovação ou não da mesma proposta.*

Todavia, e pensando nas dificuldades vividas pela população em geral e pelos lamecenses em particular, assoberbados com taxas e impostos de várias ordens, no que esta Câmara tem sido pródiga, entendeu apresentar o seu ponto de vista a esta Assembleia, lembrando até a promessa eleitoral feita aos lamecenses, quando se afirmou que estes estavam no coração, coração no entanto empedernido com tantas dívidas que este belo conjunto autárquico nos vai deixar.

Porém, um funcionário precário desta Câmara Municipal, cujas funções ninguém percebe, assim como a sua inclusão nos serviços camarários, com tantos e disponíveis vereadores, e que ele considera o estafeta do senhor Presidente da Câmara, decidiu ir para Britiande, certamente no intuito de denegrir a sua pessoa, e anunciar aos quatro ventos que ele tinha votado contra aquela taxa de 0,4%, dando a entender que ele pretendia que a taxa fosse mais elevada.

As pessoas, preocupadas com este putativo comportamento, interrogaram-no sobre o mesmo, ao que esclareceu que o que ele pretendia era, de facto, a taxa inferior de 0,3%, para que as pessoas pagassem menos, uma vez que iria haver uma atualização dos valores dos imóveis, como pode comprovar em notícia vinda em “Voz de Lamego”, e apresentada nesta Assembleia Municipal.

Ora, perante tal comportamento, pensa que esse empregado precário da Câmara, precioso auxiliar do senhor Presidente, que entende ter direito a andar a passear em automóvel camarário aos domingos, consumindo combustível pago com os impostos dos lamecenses, que é motivo de críticas violentas sempre que passeia na viatura, devia, no mínimo, ser honesto nas suas apreciações ou então não entende o sentido das palavras, o que lamenta profundamente, pelo que é indigno de trabalhar e representar o município.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para fazer uma observação, porquanto reconheça a legitimidade da Mesa marcar as sessões para qualquer dia, ficou desta vez admirado, que a mesa marcasse esta sessão, precisamente no dia em que os professores estão ocupados nas avaliações. Disse que a bancada do Partido

Socialista, que é pequena, hoje, está completamente desfalcada por esse motivo. Deixa este lamento ao senhor Presidente da Assembleia. Poderá marcar as sessões para o dia que entender, mas o senhor Presidente da Assembleia Municipal sabe os dias em que os professores se dedicam às avaliações Disse que isto é também uma crítica ao Ministério da Educação, está aqui o Presidente da Comissão Política do Partido Social-Democrata, que subestima o sistema e apela à fraude. Informou que sairá em breve, mas podia ficar se apresentasse na escola um atestado médico falso. Sobre este assunto interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, afirmando que a Mesa da Assembleia Municipal refuta a observação feita pelo senhor João Paulo Batalha Machado. Nesta Assembleia está uma médica anestesista, que está ausente do serviço onde faz muita falta, pois todos os dias tem doentes para anestesiar, e que, aceitando o lugar na Assembleia Municipal, sabia que seria convocada em qualquer altura. Disse que não sabe, nem tem que saber, a calendarização das atividades dos professores, médicos e advogados, etc.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Sande** interveio com a seguinte transcrição. *“Disse ao senhor Presidente da Câmara que o que o traz aqui foi e continua a ser a retenção das verbas dos protocolos de delegação de competências e pré-escolar como também os retroativos do ano letivo anterior, que já pagou no valor de quase quatro mil euros, para taxas de saneamento, lixo e proteção civil imputadas à Junta de Freguesia da Sande. Esta Junta não deve nada a ninguém, muito menos à Câmara Municipal, é uma Junta de bem, honesta e que sempre cumpriu com as suas obrigações, O Senhor Presidente da Câmara devia orgulhar-se disso.*

Nem as crianças do jardim-de-infância foram poupadas principalmente nesta época Natalícia. Tem vindo a suportar a maioria das despesas, por exemplo: está a receber da Câmara seiscentos euros, só esse valor é para pagar um contrato de trabalho a uma funcionária para a cozinha e prolongamento de horário do Jardim. Quem paga a eletricidade, gásóleo para o aquecimento, que há poucos dias comprou quinhentos litros e tem que pagar mais de seiscentos euros que é a verba que recebe da Câmara por mês, perguntou quem paga o resto?

Disse que a Junta de Freguesia de Sande está a vender água há mais de sessenta anos não são sessenta dias nem sessenta meses, são mais de sessenta anos, depois da inauguração em 1956 pelo Sr. Subsecretario de Estado do Comercio e Industria Eng. António de Magalhães Ramalho, onde foram ainda convidados o Sr. Presidente da Câmara Dr. Afonso Malheiro, o Sr. Bispo de Lamego D. João da Silva Campos Neves, Governador Civil de Viseu, Comandantes da P.S.P. e G.N.R., Comandante do Regimento de Infantaria n.º. 9, Presidente da Direção da Casa do Douro, Presidente da Confederação das Casas do Povo, dos Serviços Florestais, Presidente da Casa do Povo de Britiande etc. no Governo de Salazar e ainda com o conhecimento de todos os Presidentes de Câmara que passaram por aqui e que até quiseram negociar a referida rede de água e que sete Presidentes de Junta da no Freguesia recusaram,

pois nunca cobrou taxas, nem é obrigação da Junta de Freguesia fazê-lo, mas sim da Câmara Municipal, mas não da forma como o fizeram porque é ilegal, como também aplicar uma taxa máxima aos consumidores da Junta, pois tanto paga o que consome um metro de água, como o que consome dez. Os protocolos são para pagar serviços que são da responsabilidade da Câmara e não para pagar outro tipo de faturas. Mas também dá razão ao senhor Presidente da Câmara, todos têm que pagar as referidas taxas e já propus várias vezes ajudar arranjar uma solução para o problema, mas a Câmara prefere antes a perseguição à Junta de Freguesia de Sande, por parte de alguns mandões da área das águas que é o serviço mais péssimo que esta Câmara tem, não é só a dizê-lo, e a prova está em centenas de processos de contra-ordenação movidos a pessoas inocentes, que estão e estiveram a frente da Junta. Aproveitou para lhe lembrar mais uma vez que tem duas Etar's na Freguesia a funcionar há dez anos e não é admissível estar a obrigar as pessoas a pagar pelo menos a taxa do saneamento, se mais de 70% do mesmo cai no ribeiro passando pelo meio da freguesia, provocando assim mau estar às pessoas, e vai desaguar a céu aberto no rio Varosa, como é do conhecimento da Câmara.

Disse, ainda, que o processo de contra ordenação movido a esta Junta em 2010, só agora teve pernas para andar, este processo esteve arrumado na gaveta dois anos, e a um ano antes das eleições autárquicas, resolveram inventar mentiras para incriminar a Junta de Freguesia de Sande.

Pois esta Junta de Freguesia, por se encontrar mais perto, extraiu duzentos litros de água da boca de incêndio que está quase no meio da rua, sem qualquer proteção, no Bairro do Barreiro em Sande, para fazer herbicida e aplica-lo no mesmo Bairro, nos caminhos públicos e valetas que são da responsabilidade da Câmara Municipal, mas não para outro lugar como diz o relatório da Câmara, enviado a esta Junta. Quando a Junta respondeu à Câmara por escrito que retirou da boca-de-incêndio três contentores de duzentos litros de água, os trabalhadores da Junta afirmam, que só tiram todos os anos nesse local um contentor de duzentos litros de água, porque os outros dois, são extraídos das bocas-de-incêndio no centro da freguesia. O que a Junta não concorda é com o que está escrito no relatório da Câmara que passou a ler alguns parágrafos: "A convicção desta Autarquia fundamentou-se, desde logo, nas declarações do Presidente da Junta de Freguesia de Sande, representante legal da arguida, que admitiu integralmente sem reservas, os factos, afirmando que retiraram três contentores de duzentos litros de água cada, uma para o Bairro do Barreiro, outro para o Bairro dos Novais e outro para o Lugar da Estrada Nacional, na Freguesia de Cambres." Até os trabalhadores da Junta de Sande foram aplicar herbicida na Freguesia de Cambres.

"A própria arguida não pôs em causa a factualidade noticiada. Desde logo, revelou-se muito importante para a definição da matéria dada como provada, o teor da comunicação dos serviços n.º 81-A, de 15/06/2010 e da informação n.º 331/DMSU, de 21/05/2010. Em face do exposto, e da conjugação de toda a prova, dúvidas não temos de que, nas

circunstâncias de tempo e de lugar dadas como provadas, ocorria a extração de água da boca-de-incêndio em torneira acoplada em ramal de água que serve a habitação do senhor. Mário Silva P. Pereira, sito no Lugar da Pedreira, onde a Junta de Freguesia de Cambres levava a efeito obras no caminho naquele lugar sem autorização da entidade gestora. A arguida não arrolou testemunhas, nem ofereceu outros elementos de prova que contrariem os factos de que arguida vem acusada nos autos e que sustentam as suas declarações, prestadas no âmbito da sua defesa. Não resultaram provados outros factos que com os factos provados estejam em contradição e que assumam relevo para a decisão da causa.”

Disse que o pessoal da Junta de Freguesia de Sande não foi às bocas de incêndio da rede no centro da freguesia para não perderem muito tempo e foram então ao Lugar da Pedreira, na Freguesia de Cambres, carregar duzentos litros de água para a vender na Freguesia de Sande, isto é pura mentira e mais uma vez disse que não passa de uma perseguição política.

Concluindo pediu aos senhores. Presidentes da Assembleia e da Câmara e ao executivo, a sensibilidade no sentido de transferir todas as verbas retidas dos protocolos, pois estão em causa a alimentação e o futuro das crianças da freguesia de Sande”.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer aos Presidentes de Junta, que sabem das grandes dificuldades financeiras que o Município está a atravessar. Mas, está-se na época natalícia, pelo que se vê na cidade luz de natal nada, às Juntas de Freguesias – protocolos, obras e transferências, nada. Apesar de tudo, vê na proposta de orçamento uma quota para a Associação do Eixo Atlântico no valor de dezoito mil euros, que disse não saber que benefício traz ao Município de Lamego. Por isso pede para ser revogada a situação de perda de condição de associado do Eixo Atlântico, pois são dezoito mil euros. Ou seja, sugere que o Município de Lamego deixe de ser associado do Eixo Atlântico e se transfiram os dezoito mil euros, em protocolos, para as Juntas de Freguesia, que muito necessitam.

Aproveitou ainda a oportunidade, para fazer um pedido ao senhor Presidente da Câmara, já que se está na quadra natalícia, para mandar ligar as luzes nas freguesias nesta quadra, na semana de Natal até ao Ano Novo, para que as freguesias fiquem iluminadas.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para responder às questões colocadas pelo senhor António Pereira Guedes, questões que refletem uma grande confusão. Disse-lhe que a Assembleia deliberou fixar a taxa do IMI em 0,5% e, depois, quando surgiram dúvidas quanto ao limite do aumento do IMI, que tinha sido fixado em setenta e cinco euros, e o senhor Ministro das Finanças revogou aquela limitação, podendo subir para cem, quatrocentos ou até mil euros, ele propôs que a Assembleia voltasse a fixar o IMI em 0,4%, taxa que o Município de Lamego pratica desde a criação do IMI em 2004. Quanto às acusações que faz a um funcionário do Município, que não identifica, disse que, se um funcionário do Município estiver a utilizar uma viatura a um sábado ou a um domingo, certamente que esse funcionário não estará a passear. Quanto ao que o

funcionário diz em Britiande, será um assunto que o senhor António Pereira Guedes terá que resolver com ele, se naturalmente estiver à altura do desafio.

Quanto às questões do senhor João Paulo Batalha Machado, ele próprio propôs ao senhor Presidente da Assembleia que esta sessão da Assembleia Municipal decorresse antes do Natal, porque seria inconveniente que decorresse entre o Natal e o Ano Novo. Pois há assuntos a deliberar, nomeadamente o Plano de Apoio à Economia Local e ao Saneamento Financeiro, dois empréstimos para aprovação, um já está para visto do Tribunal de Contas, que pediu a repartição de encargos aprovada pela Assembleia e outro, que será enviado com alguma urgência.

No que concerne às questões colocadas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sande, afirmou que a referida Junta de Freguesia foi alvo dum processo de contra-ordenação, por retirar água da rede pública. Disse que a instrução dos processos coube aos serviços jurídicos da Câmara, que validou as conclusões do inquérito. O senhor Presidente da Junta não se conformou com a situação e, portanto, os tribunais resolverão o assunto. Estranha que a Junta de Freguesia de Sande seja a única que, no Município, continua a explorar ilegalmente uma captação de água, no entender do Município e da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); se tem água própria, porque razão vai tirá-la ao Município, quando este tem que pagar setenta e cinco cêntimos por metro cúbico às Águas de Trás-os-Montes. Se a Junta de Freguesia de Sande a retirasse da sua captação não existiria este problema. Sobre este assunto, o senhor Presidente da Câmara disse que só há duas soluções: ou a Junta de Freguesia de Sande acata a Lei, deixa de fazer distribuição ilegal de água, prejudicando todos os munícipes, exceto o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sande e os habitantes da freguesia, que pagam a água mais barata e não pagam as taxas de saneamento, de resíduos e proteção civil, que são anexos à fatura da água. Todos os lamecenses pagam para os consumidores de Sande. Portanto só há duas hipóteses, uma é a Junta cessar a distribuição de água, conformando-se com a Lei, a outra é, com sempre aconteceu, a Câmara tem disponibilidade para negociar uma compensação à Junta de Freguesia de Sande, pelos investimentos feitos na rede da água, embora com a quase certeza de que foram feitos com materiais, mão-de-obra e aluguer de máquinas pagos pela Câmara Municipal. Mas informou que todos os meses a Câmara mandará à Junta de Freguesia de Sande uma nota de débito correspondente ao valor que regularmente prescreve para os consumidores de água, que não são abastecidos pelo Município, mas têm que pagar as taxas de saneamento, de resíduos e da proteção civil. Se o assunto não for resolvido, uma vez que a Câmara está a fazer a transferência de verbas para os protocolos de delegação de competências e refeições do pré-escolar, essa verba é retirada à Junta de Freguesia de Sande, para compensar as taxas que o Município não consegue cobrar em Sande. Será melhor não fazer protocolos no próximo ano, assumindo a Câmara a gestão do Jardim-de-infância e a limpeza de bermas e valetas em Sande. Não faz sentido delegar competências na Junta de Sande, para ver as verbas transferidas para outras

funções. A solução alternativa é o senhor Presidente da Junta de Sande apresentar mensalmente na Câmara a lista de consumos dos munícipes por si abastecidos, permitirá que o Município de Lamego aplique as taxas regulamentares correspondentes aos consumos reais, em vez de aplicar as taxas regulamentares para clientes não consumidores de água. O Município tem insistido junto das entidades, Ministério Público, ERSAR e serviços do Ministério do Ambiente, para que se corrija esta situação de ilegalidade grave. Afirmou que esta não foi a única Junta de Freguesia que abastecia de água os seus “fregueses”, muitas o faziam, e todas transferiram as suas captações para a Câmara Municipal. A Junta de Freguesia de Sande foi a única que insistiu em não o fazer, lesando gravemente o Município de Lamego, em dezenas de milhares de euros.

No que concerne às questões levantadas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, disse que, ele próprio, propôs que se saísse do Eixo Atlântico, esta Assembleia deliberou a saída, entretanto houve pressões do Eixo Atlântico, dos Municípios de Peso da Régua e Vila Real, para que Lamego se mantivesse na referida associação, pelo que propôs que se suspendesse a saída; contudo se for essa a vontade da Assembleia Municipal, não se oporá a que seja revogada a deliberação da suspensão e se confirme a saída do Eixo Atlântico.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01- ASSUNTO: APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Presente para aprovação a ata da sessão ordinária de vinte e seis de Setembro de dois mil e doze, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com quarenta votos a favor e duas abstenções, estes por não terem estado presentes na referida sessão.

02-ASSUNTO: APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE OUTUBRO DE 2012

Presente para aprovação a ata da sessão extraordinária de doze de outubro de dois mil e doze, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e seis votos a favor e seis abstenções, estes por não terem estado presentes na referida sessão.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A QUE SE REFERE A ALÍNEA E) DO ARTIGO 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a informação contém um conjunto de eventos e acontecimentos em que o Município participou. Destacou as reuniões com os senhores Secretário de Estado Adjunto da Saúde Dr. Leal da Costa, e o Secretário de Estado da Saúde, Dr. Manuel Teixeira sobre o Hospital de Lamego. Mostrou-se otimista com os resultados das diligências efetuadas com o fim de se fazerem algumas

alterações ao modelo funcional, acrescentando valências que, no entender do Executivo e da Assembleia Municipal, estavam incluídas no programa funcional inicialmente proposto. Informou da existência dum documento que a Administração Regional de Saúde apresentou ao senhor Secretário de Estado, informando-o este do seu despacho favorável, bem como anunciou a sua vinda a Lamego no dia 19 de Dezembro, para informar qual seria o modelo de funcionamento do hospital; aguarda confirmação dessa visita, acreditando que a decisão do Governo será favorável às pretensões do executivo e da Assembleia, mantendo o internamento de doentes agudos e qualificando a urgência com o apoio de algumas especialidades.

Destacou uma reunião na Resinorte em 1 de outubro, onde se discutiu a proposta de aumento tarifário, que se situa na ordem dos seis euros por tonelada, 17% de aumento, considerado inaceitável pelos municípios. Pediram uma reunião ao Conselho de Administração das Águas de Portugal, à ERSAR, Entidade Reguladora de Saneamento e Águas Residuais, e à Senhora Ministra do Ambiente. Foram recebidos pelas Águas de Portugal e da ERSAR, mas a Senhora Ministra ainda não recebeu os municípios. Entretanto a situação não tem evoluído no diálogo mantido no seio do Conselho de Administração e, na última reunião, os representantes dos municípios abandonaram a reunião. Informou que os municípios do Douro Sul vão reunir no dia 20 deste mês para discutir a questão tarifária, porque os municípios têm já um parecer da ERSAR, que recomenda que a Resinorte não pode aumentar a tarifa, ou seja, que mantenha a tarifa que está em vigor neste ano. Ou seja, há uma proposta de aumento de 17% por parte da empresa e uma proposta de aumento “Zero” por parte da ERSAR, sendo que a decisão final cabe à Senhora Ministra do Ambiente, estando os municípios a tentar sensibilizá-la, para que a tarifa dos Resíduos não aumente ou, na pior das hipóteses, aumente apenas o correspondente à inflação.

Quanto à questão cultural, salientou a entrega das novas instalações à Universidade Sénior Jerónimo Cardoso, a homenagem a Fernando Correia Dias e a apresentação em Lamego do livro “Pensar o Mundo” do Professor Manuel Maria Carrilho.

Referiu ter subscrito o contrato para o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), que prevê um empréstimo de doze milhões de euros ao Município de Lamego, nas mesmas condições que a Troika empresta a Portugal. Destacou as conferências do Douro Sul, que decorreram em 23 de Novembro, pela quarta vez, no Teatro Ribeiro Conceição, valorizadas com a presença do Senhor Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo. Foi aqui apresentado um Plano estratégico para o Douro Sul, plano que, eventualmente, terá que ser fundido com o plano da área restante incluída na Comunidade Intermunicipal do Douro, ou seja, o Douro Norte e o Douro Superior.

Terminou dizendo que, em 5 de dezembro, decorreu na Comissão de Coordenação do Norte uma reunião com o senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, cujo tema foi a Reforma Administrativa, não a das freguesias, já consumada, mas das novas competências das freguesias, dos municípios e das

Comunidades Intermunicipais, que está em discussão. Informou haver uma grande preocupação dos municípios quanto ao modelo de governo das Comunidades Intermunicipais, que será um modelo estranho, excessivamente pesado e caro, com muitos lugares remunerados e um papel desvalorizado dos Presidentes de Câmara na sua gestão, situação que acontece quando o Estado decide que os municípios têm de assegurar os transportes das crianças com deficiência e refeições gratuitas, sem pagar por isso. Disse que este modelo de delegação de competências vai ficar generalizado se a Lei for aprovada, ou seja, quando o Estado não quiser fazer uma coisa, manda fazê-la aos municípios, que terão que encontrar recursos financeiros para o fazer, sendo que estes não existem, nem há possibilidades de subir mais taxas e impostos, pois não há atividade económica, nomeadamente ao nível da construção civil e do imobiliário, que contribua com taxas municipais. Concluiu afirmando que o Governo fica com as receitas dos impostos e transfere a despesa para os municípios. Esta é a maior preocupação subjacente a esta nova proposta de lei, que não é um assunto de hoje, pois, em 2007, quando se discutiu a nova Lei das Finanças Locais, discutiu-se esta metodologia, os mesmos princípios e a falta de consideração do poder central pelos municípios.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** interveio dizendo que é com grande orgulho e alegria, que hoje abdica de usar da palavra do lugar que, com muita honra ocupa, para mostrar a sua satisfação pelas informações transmitidas pelo senhor Presidente da Câmara sobre o novo hospital de Lamego. Foram seis anos de luta e, por isso, quer antes de mais, felicitar o senhor Presidente da Câmara, pelo empenho que colocou na defesa do hospital, felicitando também a Assembleia Municipal e todos os membros da Comissão Municipal de Saúde pelas posições que assumiram. Hoje está-se em condições de dizer *“contra ventos e marés”*, mesmos contra algumas personalidades transmontanas, que teimaram ser obstáculo à progressão de Lamego no acesso aos cuidados de saúde. Mas hoje há a esperança de ver concretizado um projeto pelo qual se lutou ao longo dos últimos anos, desde que Correia de Campos deu, neste Salão Nobre, o dito por não dito. Abriu-se, no acesso à saúde, uma luz de esperança para o Município de Lamego e para toda a região que o envolve. Reitera a satisfação, resultante dos dados fornecidos pelo senhor Presidente da Câmara, na sequência também duma reunião com o senhor Secretário de Estado – Dr. Manuel Teixeira – onde esteve presente no hospital de proximidade de Lamego, onde, pela primeira vez, ouviu um governante afirmar que uma estrutura daquelas merece ter camas para tratar doentes agudos. Esta afirmação deixou-o incrédulo, depois de tanto ter ouvido o senhor Carlos Vaz, o homem que elucidava toda a gente, mas que se recusou, por duas vezes, vir a esta Assembleia prestar os esclarecimentos que lhe eram devidos. Pois ali o Dr. Carlos Vaz, o criador deste modelo de Hospital, respondeu ao senhor Secretário de Estado, afirmando que quem manda é a tutela, ele era simplesmente o executor, que executaria tudo que a tutela determinasse. Reforçou

que o executor vai ter que se vergar à luta titânica travada por este Presidente de Câmara, por este Executivo, por esta Assembleia Municipal, com alguns elementos da sociedade civil e a Comissão Municipal de Saúde dela emanada. Luta que estava a ser feita, desconhecendo com que objetivos, mas tendo como grande motivo a preocupação de penalizar altamente toda uma região, que merece ser tratada em condições de equidade, com o todo nacional. As gentes desta região têm o direito de ter, na saúde, assistência capaz, qualificada e próxima, apesar do Município de Lamego estar mais próximo do Hospital de Vila Real do que os restantes municípios da desta região. Afirmou, que é óbvio, que não se podem ter todas as valências desejadas para este hospital de proximidade de Lamego. Hoje pensa que não será defensável ter uma maternidade, as crianças que nascem já são tão poucas, as aldeias estão cada vez mais desertas, há no interior uma população cada vez mais idosa, o que é dramático. Toda a gente desta região merece ter cuidados de saúde capazes, de qualidade e de proximidade, em condições de absoluta equidade, com o todo nacional. Acredita que a breve prazo, se anunciará categoricamente a vitória nesta luta.

Concluiu com um desabafo, lamentando que os municípios que envolvem Lamego, de todas as cores partidárias, tenham deixado Lamego sozinho nesta luta, pois esta Assembleia Municipal só recebeu duas moções de solidariedade, que foram dos municípios de Moimenta da Beira e de Tabuaço. Deixando a pergunta no ar, Armamar e Tarouca não têm interesse em que Lamego tenha um hospital capaz de prestar bons cuidados de saúde aos seus habitantes? Por estarem mais próximos de Lamego? O Hospital de Lamego vai estar ao serviço de todos.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** interveio dizendo que, com a informação do senhor Presidente da Câmara, o grupo municipal do Partido Socialista subscreve inteiramente as palavras do senhor Presidente da Assembleia Municipal. Concorde que realmente tem visionado o esforço do senhor Presidente da Câmara. Esta Assembleia sempre esteve, bem como o grupo municipal do partido Socialista, como se pode comprovar pelas deliberações tomadas, em sede da Comissão Municipal de Saúde, ao lado da coligação “Todos Juntos por Lamego” e disse ao senhor Presidente da Câmara que sempre estava ao seu lado na luta que encetou. Por isso, também o grupo municipal do partido Socialista se mostra satisfeito, porque esta matéria ultrapassa os partidos, pois o hospital não deve ser uma questão partidária, mas uma questão de bem-estar comum para o Município de Lamego.

Relativamente à informação do senhor Presidente da Câmara, disse que não quer ser mal interpretado, como o foi há pouco, relativamente marcação desta Assembleia, mas verifica que o senhor Presidente da Câmara está a dar informações mais extensas, tendo os membros da Assembleia maior conhecimento do que se vai passando no Município de Lamego. Contudo, ficou surpreendido quando viu plasmado na informação do senhor Presidente da Câmara, que a Irmandade Militar de Nossa

Senhora da Conceição realizou, no dia 22 de setembro, na igreja de Santa Cruz, a Cerimónia de Admissão de novos membros, que, na sua ótica, nada tem a ver com a Câmara. O senhor Presidente da Câmara foi gradualmente aumentando as suas informações, registando até informações de outras instituições.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor João Paulo Batalha Machado, afirmando que entende ser relevante para a Assembleia conhecer os eventos que decorrem no Município de Lamego, e fora dele, e onde o Município está representado. É esse o sentido que tem, se bem que durante anos sempre foi o Município de Lamego que suportou grande parte dos custos do evento que, anualmente, a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição leva a cabo em Lamego. Portanto, tem o duplo sentido de dar a conhecer o evento bem como a participação do Município.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADAS EM 15.06.2010 E 16.11.2010 E DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADAS NAS SESSÕES DE 30.06.2010 E 28.02.2011.

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, referindo que, na sequência das deliberações tomadas nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Lamego, realizadas em 15.06.2010 e 16.11.2010 e das deliberações da Assembleia Municipal de 30.06.2010 e 28.02.2011, por escritura pública, outorgada no dia 15.03.2011, foi constituída a Fundação Dr. João de Almeida. Nos termos legais, foi deduzido o pedido de reconhecimento de fundação à Presidência do Conselho de Ministros.

Com a entrada em vigor da Lei nº 24/2012, de 09.07, que aprovou a lei-quadro das Fundações, foi proibida a criação de novas fundações públicas de direito privado, pelo que o pedido de reconhecimento referido não foi deferido, como se infere do ofício remetido pela Presidência do Conselho de Ministros.

Assim, propõe à Câmara Municipal a revogação das suas deliberações supra mencionadas.

Mais propõe, que o património que a Câmara Municipal havia sido transferido para a Fundação, retorne a esta autarquia.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** justificando a proposta que resulta da decisão do Governo, que levou a cabo uma avaliação às fundações existentes e suspendeu a criação de novas fundações. A Fundação Dr. João de Almeida foi aprovada por esta Assembleia e foi objeto de escritura notarial. O processo foi remetido à Presidência do Conselho de Ministros para obter a autorização legal, recusada com o fundamento na vontade do Governo reduzir um conjunto de fundações públicas e privadas que existem em Portugal. Assim há que revogar o ato da constituição da fundação, para que os bens imóveis que lhe foram atribuídos

regressem ao património municipal. O executivo encontrará forma de gerir estes bens, seja diretamente através dos serviços municipais, o que logo limita o acesso a fundos comunitários a que o Município se não pode candidatar, ou com entidades de caráter fundacional e associativo ou ainda vir a constituir-se uma associação com o Município de Lamego, a junta de freguesia ou outras instituições, que possam contribuir para os objetivos que estão previstos no testamento do senhor Dr. João de Almeida. A seu tempo se decidirá o modelo a seguir, para que o património legado ao Município, seja definitivamente aproveitado e valorizado, como era vontade do Dr. João de Almeida

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para lembrar que quando este assunto veio à Assembleia Municipal, o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura explicou as razões que levaram o grupo municipal do partido Socialista a abster-se. Na altura, um membro da família do Dr. João de Almeida, no período de intervenção do público, veio dizer que não queria mais conversas com o grupo municipal do partido Socialista porque estava a obstaculizar o processo. Naquela altura este Grupo Municipal já tinha algumas reservas, algum *feedback* que as fundações iriam ser afetadas com a crise financeira. Foram criticados, houve o princípio do contraditório, agora o executivo traz esta proposta, dando razão ao que o grupo municipal Socialista. Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para afirmar que não questiona a forma como é solicitada a Assembleia para deliberar, que é uma consequência natural e normal das coisas. Mas mais importante é o futuro daquele património. Por isso, achava que seria hoje a altura ideal para a Câmara apresentar uma proposta de solução. Lembrou que é do tempo em que a Câmara teve conhecimento da doação daquele património e já então, se questionava sobre o seu destino. Na altura houve propostas para a utilização do património, nomeadamente da Quinta de Magueija, por algumas organizações sedeadas em Lamego, com vocação para a exploração do espaço, exatamente na função a que o doador destinou os bens. Realçou que, a fazer-se alguma coisa dos bens, e já se devia ter feito, deve respeitar-se escrupulosamente o que o Dr. João de Almeida transcreveu no seu testamento. Disse haver em Lamego instituições com vocação para a exploração imediata daquele espaço, devendo colocar-se os bens ao dispor dessa ideia, indo ao encontro dos objetivos do legado. Pediu ao senhor Presidente da Câmara que fizesse o ponto de situação da disponibilidade dos espaços, pois ainda não se conseguiu resolver o problema da sua ocupação, o que é notável.

O senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** usou da palavra para dizer que no que concerne à questão da Fundação Dr. João de Almeida, o grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” votou favoravelmente a proposta de criação da referida fundação. Este grupo apoiará sempre projetos que tenham como principal objetivo, contribuir para o desenvolvimento do Município e fixar populações. Contrariamente ao que foi indiciado pelo senhor João Paulo Batalha Machado, quando diz que “*naquela*

altura o grupo municipal do partido Socialista já tinha algumas reservas, tinha algum feedback, que as fundações, naturalmente iriam ser afetadas, com a crise financeira”, crê que o partido Socialista tem dons de prever o futuro, prevendo que iria ser publicada a Lei que restringe a criação de fundações. Já o grupo da coligação “Todos Juntos Por Lamego” desconhecia que essa Lei iria ser publicada, uma vez que se está a falar duma Lei de julho deste ano, e que, na altura, era impossível prever a publicação da Lei que impedia a criação de novas fundações. Todavia, não deixa de lamentar, que tenham que se revogar as deliberações tomadas na altura, porque subjacente à criação da fundação, estava um projeto muito válido, que desenvolveria o Município de Lamego e particularmente a freguesia de Magueija, permitindo fixar muita da sua gente, designadamente jovens, que poderiam obter empregos e assim constituir família e contribuir para o desenvolvimento da freguesia de Magueija. Mas também entende, que neste período de austeridade do País há que fazer cortes, evitar despesas em vários domínios, sendo as fundações um deles; contudo confia no executivo camarário, para uma solução que dinamize aquele espaço, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Lamego e, em particular, da freguesia de Magueija.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor João Paulo Batalha Machado, dizendo que a criação da fundação Dr. João de Almeida foi a proposta testamentária do mesmo. O partido Socialista teve dezasseis anos para a levar a cabo, mas nunca o fez e nem quer que se faça. É uma opção que tem, que com sinceridade não a percebe, mas os atos ficam com quem os pratica. Ficará o partido Socialista com esse ónus.

Quanto às questões formuladas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, disse-lhe, que se houve propostas para aproveitamento daquele espaço não as conhece; a proposta que conhece é da junta de Freguesia de Magueija, um projeto com alguns anos, elaborado pelos serviços desta Câmara para a instalação duma Quinta Pedagógica, prevendo, grosso modo, o conjunto de elementos que o testamento referia e que deveriam ser ali desenvolvidos. Quanto à situação do espaço, informou que a quinta se encontra ocupada pelo filho do antigo caseiro do Dr. João de Almeida, pensa que ninguém fez nada para resolver o assunto, salvo este executivo. Informou que se entrou na quinta à força, munidos dum instrumento judicial cautelar, mostrando que a Câmara Municipal é a legítima proprietária do espaço. Entretanto houve um pedido de renegociação com o filho do antigo caseiro, que tentou um acordo que lhe permitisse continuar a utilizar a quinta, mas indo de encontro aos objetivos de desenvolvimento turístico e agrário previsto no testamento. Este executivo municipal entendeu recusar e assim aguarda-se que o processo judicial em curso seja concluído, estando convicto de que a quinta será devolvida à Câmara Municipal de Lamego. Foram submetidos projetos à Beira Douro e ao PRODOR, para implementação na Quinta de Magueija e no Parque de Campismo; os projetos foram reprovados e a

fundação não foi reconhecida pela Presidência do Conselho de Ministros. Se os projetos tivessem sido aprovados, com o tal dispositivo cautelar que se obteve na altura junto do Tribunal, entrar-se-ia na propriedade, executava-se os projetos de imediato. Sem um projeto a executar de imediato, a seu tempo, quando o processo judicial ficar concluído, a Câmara Municipal tomará posse efetiva da Quinta de Magueija e ali desenvolverá os projetos definidos, ou através da Câmara ou duma associação. Inclina-se mais para a última hipótese, por ter no PRODER outra liberdade de apresentação de candidaturas, o que não acontece se forem da Câmara Municipal, permitindo a participação das freguesias e da família na gestão deste património.

No que concerne a casa do Dr. João de Almeida na Serra das Meadas, ocupada por uma instituição de solidariedade social – Portas P'rá Vida, tem havido contactos com a sua direção para libertar a casa logo que ocupe as novas instalações, já parcialmente construídas na Serra das Meadas. Ali se desenvolverá um projeto turístico ou outro.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** respondeu ao senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, quando disse que o grupo municipal do partido Socialista tinha dons de prever o futuro, por saber que as fundações iriam ser suprimidas; afirmou que não disse isso. Disse que esta Assembleia precisa de ter um “Otorrino”, pois o que disse foi que, quando este assunto veio a esta Assembleia, o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura disse que esta fundação não tinha pernas para andar, até porque o corpo do documento estava mal elaborado e as fundações tinham tendência para acabar, não sabendo como é que ele foi buscar essas informações, mas que ele as disse aqui, disse. Teve o cuidado de dizer que aquelas palavras foram da autoria do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** lembrando ao senhor Presidente da Câmara, que não estava cá nessa altura. Na altura em que a Câmara assumiu a posse daqueles bens, houve duas propostas: uma do Centro de Formação Profissional Rural de Lamego, como forma de utilizar aquele espaço para formação profissional; outra foi da Associação Beira Douro, que apresentou um projeto de utilização do espaço, tendo em vista o que o Dr. João de Almeida gostaria. Nesta medida, continua a dizer, como sugestão, que há em Lamego uma Escola Profissional e um Centro de Formação Profissional, que podem estar interessados na participação num projeto, até porque, neste momento, há a grande ideia nacional de se voltar à terra. Um dos grandes objetivos para a Quinta do Dr. João de Almeida é o desenvolvimento agrícola e rural, tónica colocada pelo Dr. João de Almeida, havendo aqui uma grande oportunidade de utilizar a quinta nesses vetores importantes para o desenvolvimento da região, para além de outras atividades.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** interveio para defender a honra do senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, porque afinal, o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura afirmou mesmo que, já nessa altura, o grupo municipal do partido Socialista

tinha conhecimento que havia uns rumores de que as fundações iriam ser extintas; isto foi no ano de 2010, portanto não é preciso nenhum “otorrino”

Deliberado: Colocada à votação a proposta foi aprovada por maioria, com trinta e sete votos a favor e seis abstenções,

O senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sé fez a seguinte declaração de voto:

“O Presidente da Junta de Freguesia da Sé, como não esteve presente nas sessões em que estes assuntos foram deliberados, opta pela abstenção”

05-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, PARA O ANO DE 2013

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, para que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 e alínea a) do n.º 6., do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, seja apreciada e deliberada as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013, e autorizada a contração de empréstimo de curto prazo, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 38.º e n.º 1 do artigo 39.º, da Lei n.º 2 / 2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), durante o período de vigência do orçamento, para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria que possam surgir na Gestão Municipal, nos termos legais.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que o executivo apresenta este Orçamento e Grandes Opções do Plano nos moldes habituais, mantendo um conjunto de atividades em curso, seja ao nível das despesas correntes e um conjunto de relações que diariamente obrigam a manter encargos com o funcionamento dos serviços dos municípios, com as relações com os principais parceiros – juntas de freguesia, associações e coletividades – e também ao nível das despesas de capital. Um conjunto de investimentos, com destaque para a conclusão do projeto de Regeneração Urbana “Viver Lamego” e a inclusão de novos pequenos projetos, que se vão levar a cabo, em várias áreas, desde a viação urbana e rural, especialmente para estas, e a conclusão de pequenos investimentos há muito adiados no setor de água e saneamento. E continuar-se-á a pugnar para que todos os equipamentos construídos nos dois últimos mandatos tenham efetiva utilização com um programa de animação e dinamização, com os serviços municipais e com um conjunto de parcerias alargadas que se têm estabelecido na cidade. Este orçamento e grandes opções do plano incluem um conjunto de medidas de economia que se têm vindo a implementar, algumas por imposição legal, destacando a necessidade de redução de despesas com o pessoal, que é imposta pela Lei do Orçamento de Estado. Saliou o esforço que se vem fazendo para evitar aumentos de impostos e subidas de preços dos serviços, nomeadamente na eletricidade, com uma economia ao nível de iluminação pública. Há ainda um pacote de medidas menos visíveis de gestão interna que tendem, se não a reduzir a despesa, pelo menos evitar que suba, como nos serviços de impressão e combustíveis, cujos preços têm subido e agravado os encargos do Município.

O executivo tem, para este ano, a proposta habitual de delegação de competências nas juntas de freguesia e do pedido de contratação dum empréstimo de curto prazo, que serão discutidos nesta Assembleia Municipal em pontos separados – o Plano de Apoio à Economia Local e o Saneamento Financeiro. Estas medidas não podem ser incluídas no orçamento, porque ainda não estão aprovadas, o que sucederá após o visto do Tribunal de Contas. Disse que respondia já ao que normalmente, da parte do grupo municipal do partido Socialista, é a grande reserva do orçamento, que é um orçamento inflacionado. Pediu aos membros da Assembleia que examinem a página 42 do orçamento e grandes opções do plano, onde está um resumo da execução, que tem cinquenta milhões de euros para o orçamento total, vinte e quatro milhões e setecentos mil euros para a estimativa de 2013, ou seja, estes são os encargos, a base da despesa corrente e de capital, que o executivo prevê executar, ou seja, tem havido execuções de vinte e quatro, vinte e oito ou vinte e nove milhões de euros, pelo que este é o orçamento exequível no Município de Lamego. Há dezasseis milhões e setecentos mil euros, correspondentes a faturas por pagar, encargos assumidos e não pagos que têm que ser incluídos no orçamento, havendo oito milhões e quinhentos mil euros de compromissos para cabimentar. Este orçamento significa projetos novos em diferenciados estados de maturação, alguns para executar de imediato, outros quando tiverem candidaturas aprovadas, e outros, apenas, para desenvolver projetos que não chegarão a ser cabimentados em 2013, mas têm que estar previstos no orçamento, sob pena de não se poderem fazer candidaturas se a verba não estiver prevista em plano plurianual de investimentos. Por estas razões é claramente um orçamento equilibrado, esta pequena apresentação é a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no Município nos últimos sete anos e está em condições de ser aprovado e executado.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** usou da palavra para afirmar que o orçamento apresentado pelo senhor Presidente da Câmara não é o orçamento do partido Socialista, porque contém, na sua parte substantiva, sem por em causa a parte formal que tem a chancela do Revisor Oficial de Contas, escolhas, por exemplo, as obras do chamado Eixo Barroco, quando há muito que fazer no Município nas questões sociais. Só por isso o grupo municipal do partido Socialista votaria contra. Não é concebível ao partido Socialista dar primazia ao empedrado e às obras para “inglês e alemão ver”, quando há pessoas que não têm as mais elementares regras de higiene. Há aldeias, lugares e casas isoladas sem saneamento básico e sem água. Por outro lado, a Câmara Municipal gasta acima das receitas que obtém, provenientes dos vários órgãos da tutela e do IMI. É fácil perceber que o défice vai ser pedido à banca, como vem sendo feito há anos, desde que o atual Presidente da Câmara ocupa o lugar, dívida que vai ser paga durante vinte ou mais anos. Pelo exposto o partido Socialista não pode contribuir para unanimidade. Este orçamento excede a despesa em relação à receita, endivida para tapar buracos e esquece as pessoas, pelo que terá sempre o voto contra do partido Socialista.

Usou da palavra o senhor **Marco Aurélio Fonseca Oliveira** argumentando que, felizmente, este orçamento não é do partido Socialista, porque é sinal que o partido Socialista não tem o poder na Câmara Municipal de Lamego, e volta-se a ter um orçamento ambicioso, com perspectivas de futuro, muito mais ambicioso do que aqueles que o partido Socialista teve durante os muitos anos de marasmo em que mergulhou a cidade e Concelho. Sabe-se que os tempos que o País atravessa não são os melhores, os municípios sentem-no, a herança que o senhor João Paulo Batalha Machado disse que este executivo vai deixar ao município, não equivale à herança catastrófica que o partido Socialista deixou ao País nos últimos seis anos de governação, prevendo-se muitos anos de dificuldades.

O senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** tomou a palavra afirmando que o orçamento e grandes opções do plano para o ano de 2013, que o executivo municipal submete à aprovação do órgão deliberativo, aos olhos da coligação “Todos Juntos por Lamego” é, por um lado um orçamento responsável, realista e, por outro, apesar da crise que o País atravessa, continua a ser um orçamento de oportunidades e de ambição, embora esta avaliação seja contida. De responsabilidade e realismo, porque há consciência, da parte do executivo, da necessidade efetiva de consolidar as contas municipais. Porque só consolidadas as contas municipais se poderá continuar a caminhar de forma sustentável e correta. Há essa consciência, como é visível na adesão ao Plano de Apoio à Economia Local, que vai permitir regularizar muita da dívida a curto prazo e a fornecedores por parte do Município, injetando dinheiro na economia local, atitude responsável e realista do executivo, que é de saudar. Disse que, pela leitura do Orçamento e Grandes Opções do Plano, continua a haver a ambição que caracteriza os executivos municipais liderados pelo Eng. Francisco Lopes, que é investir, agora em investimentos mais comedidos, devido ao período de austeridade que o País atravessa, mas sendo, ainda assim, um investimento razoável e necessário para que o Município de Lamego não entre no marasmo. Esclareceu que este orçamento é, na sua esmagadora maioria, proveniente de fundos comunitários, sendo a participação do Município mínima relativamente aos fundos que vai buscar. Concluindo, afirmou que o grupo municipal “Todos Juntos Por Lamego” votará favoravelmente esta proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2013.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** interveio dizendo que gostava de estar confiante, como o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes quanto à bondade do orçamento. Mas não pode estar, porque o orçamento, sendo técnica e informalmente correto e bem elaborado, do ponto de vista substantivo, é um documento que a todos deve preocupar. Este orçamento é fruto duma política que se vem seguindo nos últimos anos e, ao contrário do que disse o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, pensa que durante estes oito anos houve investimentos e opções que hoje todos reconhecem que, em vez de serem um benefício para todos, são uma sobrecarga, desde logo, nos impostos que se vão pagar para o Município,

para além da crise nacional que todos sofrem, por políticas erradas que critica, que advêm de governos anteriores. Afirmou que adivinhar é proibido, mas manda a prudência que, antes de avançar para as candidaturas dos projetos, se pense nas consequências que daí advêm. Lembra-se de orçamentos anteriores, em que ouviu o senhor Presidente da Câmara afirmar que havia capacidade de endividamento, e havia, mas não há agora capacidade de pagamento, sendo este o grande problema do Município, que se endividou ao longo dos últimos sete anos, para realizar obras que todos aplaudiram, mas que agora têm o reverso da medalha. O Município de Lamego não garante receitas capazes de manter o esquema de investimento que se registou no passado.

Acrescentou que isto politicamente dá votos, basta ver os resultados das últimas eleições autárquicas, em que a coligação “Todos Juntos por Lamego” quase cilindrou a oposição. Agora é preciso resolver os problemas do financiamento e do pagamento. Este orçamento peca por duas coisas: é um orçamento que não teve a participação das pessoas, nomeadamente das freguesias, pois ele não deu nenhum contributo na elaboração do orçamento e grandes opções do plano, é um orçamento que esquece o meio rural, nenhuma freguesia aqui presente deu alguma ideia que fosse plasmada no documento, ou obra importante a concretizar nos próximos anos nas freguesias. Apetece-lhe parafrasear o senhor Dr. Fernando Ruas, que num congresso sobre economia social, disse, referindo-se ao País e aos cortes que as autarquias vão ter, que o melhor seria o governo colocar todas as pessoas em Lisboa, tornando-a numa cidade média, relativamente à China, com todos os portugueses em Lisboa. Transportando aquela situação para Lamego, o senhor Presidente da Câmara pega em todas as pessoas das freguesias rurais e trá-las para a cidade nuns autocarros, e as pessoas iam para o campo tratar das suas hortas e seriam aqui felizes. De seguida referiu-se à iluminação pública. Só nas freguesias rurais é que se reduziu a iluminação pública, mas na cidade há loteamentos sem casas, com toda a iluminação pública acesa. Este orçamento está voltado para o meio urbano, tal como todos os investimentos plasmados nas grandes opções do plano, como é o caso do programa de regeneração urbana “Viver Lamego”.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas pelo senhor João Paulo Batalha Machado e responde parcialmente à questão do endividamento colocada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, quando disse que o executivo tomou opções erradas, fez obras que todos aplaudiram, mas que agora não há dinheiro para as pagar. Não é bem assim, este executivo endividou-se menos, olhando às obras feitas, do que os executivos liderados pelo partido Socialista, já fez muito mais obra, e há condições financeiras para continuar a honrar os compromissos do Município. Suportando-se da minuta da cópia da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 21 de setembro de 2012, na qual foi aprovado o Plano de Apoio à Economia Local, faz as seguintes contas: Em 31 de

outubro de 2005, quando tomou posse pela primeira vez, a Câmara Municipal de Lamego devia doze milhões de euros, cinco milhões à banca, cinco milhões de euros a fornecedores e dois milhões de euros na gaveta, detetados na auditoria financeira realizada na altura. Em 2011, nas contas do senhor Vereador Agostinho Ribeiro, que não são as suas, o passivo do Município era de trinta milhões e seiscentos mil euros, ou seja aumentou-se o passivo em dezoito milhões e seiscentos mil euros. Mas até 2005, a execução do orçamento, que hoje se vai deliberar com cinquenta milhões de euros, nunca ultrapassou os dezassete milhões de euros. Nesses dezassete milhões de euros a despesa de investimento era diminuta, vejam-se as contas correntes e os encargos do Município. Mas hoje o Município de Lamego tem duzentos e oito funcionários, quando em outubro de 2005 havia duzentos e sessenta e sete funcionários. Está-se a falar de redução de despesa das mais substanciais, que é a despesa com o pessoal. Se compararmos a execução orçamental entre 2005 e 2011, se em 2005 havia dezassete milhões de euros de execução orçamental, considerando o aumento médio verificado nestes seis anos, aumentou-se a execução em trinta e seis milhões de euros. Se tirar aos trinta e seis milhões de euros os dezoito milhões e seiscentos mil euros de endividamento, sobram dezasseis milhões e quatrocentos mil euros, ou seja, este foi o dinheiro que este executivo e o anterior aportaram à Câmara para além da execução orçamental, conseguidos com fundos comunitários e pontualmente com outro tipo de opções e colaboração, para financiar todos os projetos que foram levados a cabo. Mas há que comparar o que é o Município e a cidade de Lamego hoje e o que eram em outubro de 2005. Se subtrairmos a este endividamento os catorze milhões de euros consumidos nas piscinas, no teatro, na habitação social, nos centros escolares e no conjunto de outros investimentos, podemos concluir que este executivo aumentou o endividamento em “zero”, que seria o que executivo conseguiria se não tivesse feito estes investimentos.

O Município de Lamego tem a dívida que tem, pois não se conseguiu estruturar em termos de empréstimos bancários com a crise do setor financeiro, pois os bancos deixaram de emprestar dinheiro aos municípios, às empresas, aos particulares e até mesmo o Estado Português teve que recorrer à “*troika*”. Disse que há, neste momento, a possibilidade de regularizar as dívidas a fornecedores, transformando-a em dívida de médio e longo prazo, havendo condições para pagar a dívida e para libertar meios para se continuar a investir. Serão investimentos limitados, com fundos comunitários.

Relativamente ao que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões disse, e bem, o projeto “Viver Lamego” é todo na cidade, porque não há outra opção. Interrogou-se porque isto se discute aqui, se todos os fundos comunitários estão direcionados para questões de competitividade, de inovação, de crescimento inteligente, de reforço de coesão urbana e não são, infelizmente, tirando medidas específicas do PRODER, para apoio às áreas rurais. Não entende porque não

havendo programas adequados para apoios às freguesias, não nos candidatemos aos programas que estão disponíveis para desenvolver a sede do Município.

Repetiu que o programa “Viver Lamego” foi aprovado numa medida, onde só eram candidátaveis cidades com mais de oito mil habitantes, num concurso público, em que a candidatura do Município ficou em segundo lugar entre trinta e seis concorrentes.

Mas, apesar de tudo, o executivo investiu nas freguesias rurais, lembrando os dois centros escolares em freguesias rurais, os equipamentos e obras de investimento em freguesias rurais. Fizeram-se candidaturas que não foram aprovadas, como o Museu de Entrudo e Centro Interpretativo da Máscara de Lazarim. Fizeram-se imensos projetos, nomeadamente os mais básicos de viação rural e de saneamento, que não tiveram participação neste quadro, porque não foi essa a política definida pelo Governo e por Bruxelas, sendo o Governo anterior que definiu essa política.

Respondeu a duas questões concretas aqui referidas: Quanto à iluminação pública o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões está enganado, pois há mais poupança na cidade, em termos de energia elétrica, do que nas freguesias rurais desligando-a das duas às cinco horas da manhã, porque a iluminação rural é muito dispersa, a iluminação urbana é concentrada. Esclareceu que na iluminação urbana, colocada na Av. Afonso Henriques, Egas Moniz e Relógio do Sol, vêem-se armaduras desligadas, uma sim e uma não, o que dá 50% de redução da iluminação pública urbana; desligar três horas nas áreas rurais, das duas às cinco horas da madrugada, em horas de iluminação média que o município tem anualmente, dá apenas 25% de redução. Se há urbanizações que têm iluminação excessiva, podem passar no “crivo” dos serviços, está receptivo a corrigi-las com chamada de atenção para os serviços irem ao local ver, e continuar a fazer a poupança de energia elétrica na cidade, reduzindo o nível de iluminação, sem apagar completamente. Nas freguesias rurais, porque têm vivências diferentes, referiu que esta medida tem sido perfeitamente aceitável e tem sido executada em muitos municípios.

Quanto à questão colocada pelo senhor João Paulo Batalha Machado relativa ao Eixo Barroco, sabe a grande mágoa para o partido Socialista por, em quatro mandatos no Município, não conseguir deixar uma marca na cidade. Bem pelo contrário, as marcas que legaram foram negativas e prejudiciais ao desenvolvimento da cidade, sem planos de ordenamento, com o desenvolvimento urbano caótico, equipamentos de má qualidade, inexistência das infra-estruturas mais básicas, sem uma zona industrial, ter freguesias imensas sem redes de água e saneamento. Pelo contrário, este executivo deixará várias marcas nos equipamentos que desenvolveu e está a desenvolver. E nesta intervenção, que mudará a face da cidade de Lamego, quer no Castelo, no Largo da Feira, na Rua da Olaria, nas Avenidas Visconde Guedes Teixeira e Alfredo de Sousa, sala de visitas da cidade, que deixam de ser um estacionamento de viaturas a céu aberto, passarão a ser um espaço dignificante da cidade de Lamego. Não se fala em mudar paralelos ou mudar as calçadas, nem se está a falar de iluminar

a Rotunda do Soldado Desconhecido. Admite que possa ser uma medida controversa, terá que se ver se funciona ou não, mas todas as cidades modernas dão prioridade às pessoas, às suas vivências comerciais, de animação, de lazer e de turismo. Porque se Lamego quer ser uma cidade turística, tem que ter esta vertente. Portanto, vai-se requalificar e dar uma grande dignidade ao espaço entre a Sé, o Museu, a Messe de Oficiais e o Teatro e vai-se requalificar a Avenida Visconde Guedes Teixeira e a Avenida Dr. Alfredo de Sousa, transformando-as numa verdadeira sala de visitas dos lamecenses, dos ingleses, dos alemães, e todos os que visitem Lamego. Os carros e a circulação rodoviária hão-de continuar, porque se quer uma cidade funcional com circulação e estacionamento, mas que não vai ocupar o espaço mais nobre da cidade de Lamego. Esta é a marca que esta coligação deixa, já que os executivos do partido Socialista nunca tiveram capacidade para o fazer. Tudo isto está neste orçamento, que se propõe que hoje seja aprovado.

Deliberado: Colocada à votação a proposta foi aprovada, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, dois votos contra e quatro abstenções.

06-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAMEGO, PARA O ANO DE 2013

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do mapa de pessoal do Município de Lamego para o ano de 2013, o qual refere que a gestão dos recursos humanos preconizada pela Lei n.º 12-A/ 2008 de 27 de fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, adiante designada (LVCR), aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tem como suporte fundamental de trabalho o mapa de pessoal do órgão ou serviço, contendo os postos de trabalho ocupados e estimados anualmente como necessários ao desenvolvimento das atividades municipais, de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.

A proposta de mapa de pessoal para 2013, em anexo aos documentos da sessão, que nos termos da LVCR é aprovada conjuntamente com a proposta de orçamento municipal, contém 247 postos de trabalho, sendo 208 atualmente ocupados por trabalhadores em exercício efetivo de funções na Câmara Municipal de Lamego e 39 postos de trabalho desocupados, visando a respetiva ocupação, nomeadamente no âmbito de preenchimento, em recrutamentos futuros, caso se venha a justificar por motivo de estrita necessidade dos serviços, de acordo com as previsões legais.

Destes 39 postos de trabalho, 32 são relativos a trabalhadores que serão cedidos pela Empresa Municipal Lamego Convida, em sede da dissolução da empresa local, à Câmara Municipal de Lamego, nos termos do artigo 62.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, uma vez que são necessários ao cumprimento das atividades objeto de internalização. Esta internalização está prevista no decurso do ano de 2013.

A Câmara Municipal de Lamego registará, até 31 de dezembro, de uma redução de 15 postos de trabalho, comparativamente com o número de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal de 2012, decorrente da cessação de relações jurídicas de emprego público, designadamente por motivo de aposentação e de caducidade de contratos, tendo-se verificado, no entanto, 2 entradas relativas à contratação de um coveiro e de um técnico superior que se encontrava em mobilidade interna na Câmara Municipal de Sernancelhe, o que perfaz uma redução global, no ano de 2012, de 13 postos de trabalho.

A gestão integrada de recursos humanos alicerçada no mapa de pessoal deverá conter a caracterização dos conteúdos funcionais inerentes aos postos de trabalho, por forma a objetivar com maior precisão as principais tarefas e funções exigíveis, com correspondência às atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas constantes no Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Lamego, de acordo com a previsão do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho.

O mapa de pessoal contendo a análise de funções e tarefas dos postos de trabalho constantes no mapa de pessoal, que se anexa, é um instrumento que se pretende que seja dinâmico e flexível no sentido de poder incorporar, anualmente, as alterações que se venham a julgar convenientes frutos de novas exigências ou alterações de paradigma de gestão organizacional e legal.

O presente mapa de pessoal, foi elaborado tendo em conta a adequação da estrutura orgânica do Município de Lamego, às regras e critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, de 22 de agosto.

Assim, propõe que a Assembleia Municipal de Lamego que, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2, da referida Lei e da alínea a) do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, delibere apreciar o mapa de pessoal para o ano de 2013.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que, como é do conhecimento de todos, os municípios estão sujeitos a uma obrigação de contenção de custos com o pessoal, que se traduziu numa redução média de 2% dos efetivos no ano de 2012, sendo que esta redução não equitativa, era para alguns municípios, dependente do grau de estabilidade financeira superior.

Informou que, para o Município de Lamego, a imposição foi de 3% de redução de efetivos em 2012. Esta redução foi obtida à custa de reformas e da cessação de três contratos de trabalho a termo certo. Conseguiram-se quinze saídas e duas entradas, correspondentes à contratação dum coveiro e ao retorno do senhor engenheiro Vasco Pereira Monge, que se encontrava em mobilidade no Município de Sernancelhe.

Informou que para o próximo ano se mantém a regra de redução de 2% do número de funcionários e o orçamento de Estado, quer consignar a obrigatoriedade de cessação de 50% dos contratos de trabalho a termo certo. Disse que o mapa de pessoal do

município de Lamego é elaborado, tendo em conta os 208 funcionários presentemente ao serviço do Município, prevendo-se os nove lugares para funcionários que hoje estão a contrato de trabalho a termo certo e prevendo o ingresso, nos quadros da Câmara, de trinta e dois funcionários da Empresa Municipal Lamego ConVida, sendo que, nesta situação, há três tipos de casos: trabalhadores que são funcionários do Município e estão em mobilidade, trabalhadores da Lamego ConVida com contrato de trabalho individual a tempo indeterminado e trabalhadores em contrato de trabalho a termo certo. Esclareceu que a Lei não especifica com exatidão se o Município pode receber todos os funcionários no quadro. Aparentemente sim, sendo necessário vir a fazer concursos ao fim dum ano. Nesta medida, está-se a tomar uma medida preventiva para incluir no mapa de pessoal os funcionários da Lamego ConVida, quando se fizer, em fevereiro de 2013, a avaliação da manutenção ou extinção da Lamego ConVida, em virtude das disposições previstas na nova Lei do setor empresarial local, haverá lugares do quadro criados, sem necessidade de se fazer uma sessão extraordinária necessária a essa admissão.

Resumindo, vai-se propor um quadro de 240 funcionários, bastante abaixo do que existia em outubro de 2005, mas também superior ao existente neste momento, incluindo aqui pessoal que está nas piscinas, no teatro, no espaço internet, na loja Ponto Já, e na ação social, que são um conjunto de serviços inexistente em 2005 e criados desde então. Esta é uma matéria onde se tem feito uma gestão muito cuidada e rigorosa, respeitando as limitações impostas aos municípios, naturalmente com muita pena, porque dispensar colaboradores que cumprem bem a sua função e que são administrativamente impedidos de continuar no Município, é sempre muito difícil e doloroso. Mas tem a esperança que o novo e seguintes orçamentos de Estado alarguem as possibilidades de manter alguns colaboradores, sobretudo os mais jovens que estagiaram no Município de Lamego com contrato a termo certo. Isto porque o Município de Lamego, face ao número de reformas que se tem verificado (doze), precisa de se renovar, o que significa admitir gente mais jovem e com maiores qualificações. Terminou pedindo que esta proposta seja aprovada, porque prevê o que será necessário, no próximo ano, na gestão de recursos humanos do Município.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e nove votos a favor e uma abstenção.

Interveio o senhor Pedro Miguel Barradas Sengo para fazer a seguinte declaração de voto: *“Tendo em conta a presente proposta, tudo o que diga respeito ao trabalho das pessoas exige da parte do grupo municipal do partido Socialista e tendo em conta as dificuldades do País, uma especial sensibilidade. Partindo do pressuposto que os princípios legais sobre as integrações nos quadros das empresas públicas municipais, no respetivo município estejam cumpridos. Assim o grupo municipal do partido Socialista optou, por votar a favor desta proposta”*:

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para informar que, a pedido do executivo, foi retirado o ponto n.º 12 da Ordem de Trabalhos.

07-ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA ÀS REGRAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO (COD 44)

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal do seguinte teor:

“1 – Da justificação

Considerando:

1-O quadro de atribuições dos Municípios e de competências dos órgãos municipais, que está consagrado na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro;

2-Que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estabelece um novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais;

3-Que nos termos do artigo 3.º do supracitado diploma legal, a organização, a estrutura e o funcionamento dos Serviços Municipais de Lamego devem orientar-se pelos princípios “da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.”;

4-Que o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º e definido no n.º 3 do mesmo artigo e no artigo 10.º, ambos do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pela possibilidade de criar, alterar ou extinguir unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, é o que melhor se adequa aos objetivos de flexibilização da estrutura técnico administrativa municipal e a sua permanente adaptação às necessidades operacionais e aos recursos disponíveis, para resposta às solicitações decorrentes da prossecução das atribuições do Município e das competências dos órgãos municipais;

5-Que nos termos do artigo 19.º do referido Decreto-Lei, a Câmara Municipal de Lamego procedeu à reorganização dos seus serviços no passado ano de 2011, tendo a estrutura orgânica e atribuições e competências das unidades orgânicas nucleares, afixação da dotação máxima de unidades flexíveis e fixação da dotação máxima de subunidades orgânicas flexíveis, sido aprovado pelo órgão deliberativo na sessão de 27 de dezembro de 2010;

6-Com a entrada em vigor, no passado dia 30 de agosto, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de setembro, que aprova o Estatuto de pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, o seu artigo 25.º, n.º 1, diz-nos que “1 – Os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do

Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na presente lei até 31 de dezembro de 2012.”

7-Que, nos termos da alínea n) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas.

8-Finalmente, considerando como acima referido, que compete à Câmara Municipal, a criação, alteração ou extinção e definição das atribuições e competências das unidades flexíveis, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, importa desde já, por questões de eficácia e de eficiência e de compatibilização com o mapa de pessoal e com os documentos previsionais para o próximo ano, que o Executivo delibere no sentido de aprovar a alteração da estrutura orgânica e das respetivas competências.

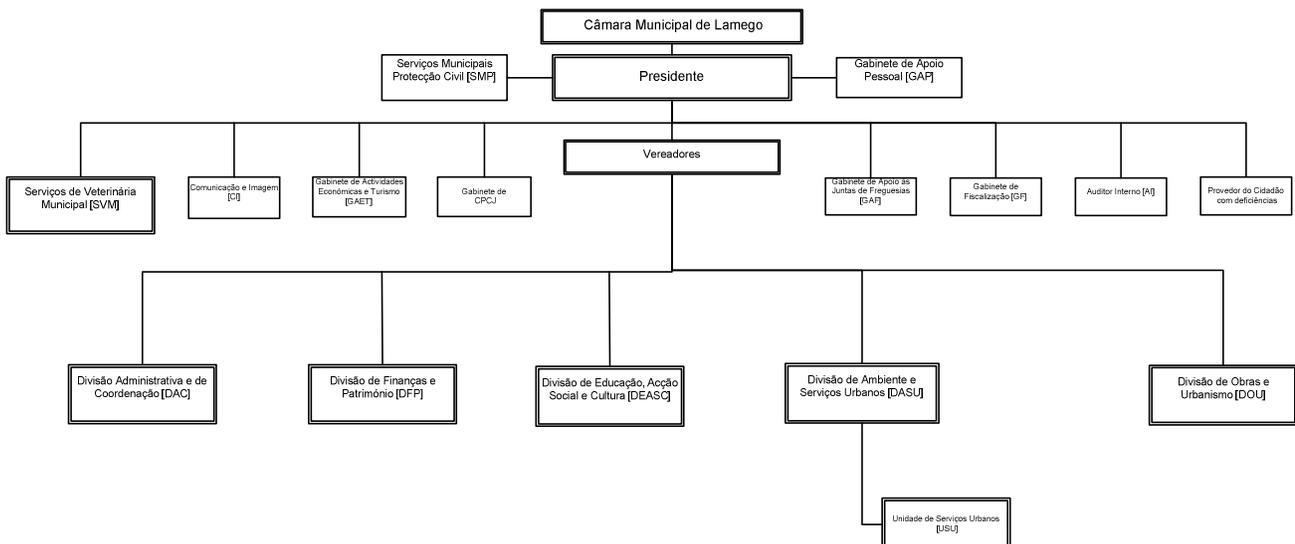
Esta alteração, ficará, no entanto, condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da moldura organizacional, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e do número máximo de subunidades orgânicas, nos termos acima já mencionados;

II – Da Proposta em sentido estrito

Assim, propõe à Câmara Municipal que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

a) Aprove o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, adotando o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º do supracitado diploma legal, e definindo que a Organização dos Serviços Municipais de Lamego obedece ao modelo de Estrutura Hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis, conforme figura abaixo:

ESTRUTURA ORGÂNICA



b) *Propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, o número máximo de seis unidades orgânicas flexíveis, sendo cinco de 2.º grau e uma de 3.º grau, que poderão ser criadas, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei, a saber:*

- ***Divisão Administrativa e de Coordenação (DAC)***
- ***Divisão de Finanças e Património (DFP)***
- ***Divisão de Educação, Ação Social e Cultural (DEASC)***
- ***Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)***
- ***Divisão de Obras e Urbanismo (DOU)***
- ***Unidade de Serviços Urbanos (USU)***

c) *Propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, o número máximo de nove subunidades orgânicas, que poderão ser criadas nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma;*

d) *Aprovar a alteração da estrutura flexível dos serviços municipais constituída pelas unidades flexíveis a seguir mencionadas, bem como a alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e respetivo organograma, documentos anexos à presente proposta, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, as quais só produzirão efeitos em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, dos pontos referidos nas alíneas a), b) e c):*

✓ ***Divisão Administrativa e de Coordenação (DAC)*** constitui-se por uma unidade orgânica flexível de organização e coordenação e gestão interna de recursos, sobretudo no apoio instrumental à atividade dos órgãos e demais serviços municipais, com critérios de racionalidade e eficácia na afetação de recursos humanos, organizar, dinamizar e assegurar a aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho dos recursos humanos, incluindo, entre outros serviços, os órgãos autárquicos, o expediente geral e gestão documental, o gabinete de informática e o gabinete jurídico;

✓ ***Divisão de Finanças e Património (DFP)***, que se constitui por uma unidade orgânica flexível a quem incumbe gerir e otimizar os recursos financeiros e patrimoniais que servem de suporte às atividades do Município de Lamego, e conceber, desenvolver e difundir diagnósticos, instrumentos de planeamento, gestão financeira, e sistemas de monitorização que, constitui um suporte rigoroso e adequado à tomada de decisão política e técnica;

✓ ***Divisão de Educação, Ação Social e Cultural (DEASC)***, que se constitui por uma unidade orgânica flexível, à qual compete a coordenação das atividades dos respetivos serviços, assegurando o cumprimento das obrigações do Município no âmbito do sistema educativo e do ensino, e visando a prática de uma ação social sistemática e diversificada junto dos grupos sociais mais carentes, vulneráveis ou em risco, bem como a área de desporto e cultura;

✓ ***Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)***, que se constitui por uma unidade orgânica flexível, a quem compete a orientação e coordenação das atividades

dos respetivos serviços, estabelecendo os necessários procedimentos de controlo, segundo critérios de eficiência económica, de gestão de recursos humanos, máquinas e materiais envolvidos nas áreas da limpeza urbana, espaços verdes, cemitérios, transportes urbanos, educação ambiental, higiene pública, bem como a execução de obras municipais por administração direta, estabelecendo os necessários procedimentos de controlo no que diz respeito à gestão de redes públicas de águas e saneamento, a intervenção operacional de trânsito e a gestão e conservação de Vias de Comunicação, Edifícios e Equipamentos, bem como a gestão e controlo das oficinas municipais e do parque de máquinas e viaturas do Município;

✓ **Divisão de Obras e Urbanismo (DOU)**, que se constitui por uma unidade orgânica flexível, à qual incumbe, na **área de obras municipais** a execução das tarefas relativas ao planeamento e adoção de todos os procedimentos referentes às empreitadas de construção, seu acompanhamento e fiscalização, reabilitação de edifícios, equipamento social, escolar, desportivo, cultural ou de desenvolvimento económico, e infra-estruturas viárias, urbanas, de trânsito, eletromecânicas e outras pertencentes ao Município ou que estejam a seu cargo, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços municipais.

Na área de urbanismo instruir os processos e executar as operações de gestão urbanística, desempenhar as funções que permitam aos órgãos municipais exercer os poderes no âmbito da intervenção urbanística, designadamente o planeamento estratégico, a aprovação de operações de loteamento, licenciamento de obras particulares, autorização para utilização de edifícios, de licenciamento de atividades industriais, comerciais e outras que não estejam expressamente cometidas aos restantes serviços municipais, no completo conhecimento dos vários parâmetros, nomeadamente, de índole técnica e legal da ocupação do solo e da correta integração urbanística de edifícios, estruturas ou equipamentos, proceder à gestão dos processos de obras licenciadas até à vistoria final e ao licenciamento ou autorização de utilização, assegurando o respeito pelos projetos, alterações e utilizações aprovadas.

e) Aprove a criação da **Unidade de Serviços Urbanos (USU)**, integrada na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a prover por um cargo de direção intermédia de 3.º grau, bem como a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, respetiva remuneração, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 4.º, da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

➤ **Competências Genéricas dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau:**

Ao cargo de chefia intermédia de 3.º grau da unidade orgânica, no cumprimento das atribuições específicas da sua unidade, compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependem hierarquicamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

Para além destas competências, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, são-lhes aplicáveis, supletivamente, as competências cometidas aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, com as necessárias adaptações.

➤ **Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau:**

Os titulares dos cargos de direção intermédia são escolhidos de entre os trabalhadores do Município, ou recrutados no exterior, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Grau académico não inferior a licenciatura, na área funcional exigida;
- b) Cinco anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior;
- c) Valorização profissional: Desempenho de cargo Dirigente.

➤ **Seleção e contratação dos dirigentes intermédios de 3.º grau:**

A seleção dos titulares de cargos dirigentes intermédios de 3.º grau é feita através de processo de recrutamento, de acordo com a legislação em vigor.

➤ **Remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau:**

A remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau fixa-se na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

f) Aprove a criação do **Serviço de Veterinária Municipal (SVM)**, a prover por um cargo de direção intermédia de 2.º grau, nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A atividade e o regime de organização do Serviço de Veterinária Municipal é enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, ao qual compete assegurar as ações, que sejam responsabilidade do município, nos domínios da:

- ✓ Higiene, Saúde e Sanidade Animal e do Bem-Estar Animal;
- ✓ Saúde Pública Veterinária e Higiene e Segurança Alimentar;

É visível a importância crescente dos animais de companhia na sociedade e a sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida, no entanto uma população animal, não controlada, constitui riscos conhecidos. A legislação atual atribui competências aos municípios na área do bem-estar animal, controlo de zoonoses e controlo de animais errantes.

Daí a necessidade de criar o Serviço de Veterinária Municipal por forma a torná-lo num instrumento adequado de trabalho, permitindo a consciencialização dos munícipes das funções e atuação dos serviços municipais.

Este serviço terá a seguinte competência funcional:

- a profilaxia médica e sanitária destinada a manter o município indemne de raiva ou, em caso de eclosão da doença, fazer executar, rapidamente, as medidas de profilaxia e de polícia sanitária que lhes forem destinadas à erradicação da doença;
- a existência de um Canil Municipal, local onde um animal de companhia é alojado por um período determinado pela autoridade competente, não sendo utilizado como local de reprodução, criação, venda ou hospitalização, tendo como principal função a

execução de ações da profilaxia da raiva, bem como o controlo da população canina do município;

- existir um Médico Veterinário Municipal (MVM), no mapa de pessoal do Município de Lamego, com a responsabilidade oficial pela direção e coordenação do canil Municipal de Lamego, bem como pela execução das medidas de profilaxia médica e sanitárias determinadas pelas entidades competentes, nacionais e regionais, promovendo a preservação da saúde pública e a proteção do bem-estar animal.

É que o exercício da atividade do Médico Veterinário Municipal assume papel de grande relevo no domínio da Saúde e Bem-Estar Animal, quer no domínio da Saúde Pública Veterinária, da Higiene e da Segurança Alimentar em toda a cadeia alimentar, relativa aos produtos de origem animal.

O Médico Veterinário Municipal, é ainda por inerência de cargo, a Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, cujos poderes lhe são conferidos a título pessoal, não delegáveis, pela Direção Geral de Veterinária (DGV), enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, e pela Direção Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (DGFCQA), enquanto Autoridade Coordenadora Nacional do Controlo Oficial dos Géneros Alimentícios;

Assim, os Médicos Veterinários Municipais, dependem hierárquica e disciplinarmente do Presidente da Câmara da respetiva área de intervenção e funcionalmente do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas (atualmente MAMAOT).

Todavia, o Médico Veterinário Municipal, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, tem o poder de, sem dependência hierárquica, tomar qualquer decisão, por necessidade técnica e científica, que entenda indispensável ou relevante para a prevenção e correção de fatores ou situações suscetíveis de causarem prejuízos graves à Saúde Pública, bem como nas competências relativas à garantia da salubridade e segurança alimentar dos produtos de origem animal;

A atividade do Médico Veterinário Municipal desenvolve-se, pois, essencialmente áreas funcionais da saúde e bem-estar animal, da saúde pública veterinária e da higiene e segurança alimentar.

Outras competências do MVM traduzem-se na:

- Inspeção higio-sanitária dos alimentos e estabelecimentos em Mercados e Feiras Municipais; - Inspeção higio-sanitária de alimentos e dos locais de manipulação de alimentos em Escolas do Ensino Pré-Escolar e Básico;

- Inspeção higio-sanitária dos alimentos e dos locais de manipulação de alimentos em Cantinas, públicas e privadas

- Execução de Controlos Veterinários no âmbito do Comércio Intracomunitário de Produtos Alimentares de Origem Animal;

- Inspeção Sanitária de Abate de Animais para efeitos de Autoconsumo.

Para além disso, aduz-se a existência de um Parque Biológico, situado na Serra das Meadas, que será integrado no Serviço de Veterinária Municipal, sendo uma zona de grande biodiversidade, tornando-o numa zona de grande importância na preservação de espécies pelas suas características únicas e humanizadas. Tem como objetivos a sensibilização das problemáticas ambientais e preservação de espécies. A sua grande variedade floral e avifauna cativam qualquer amante da Natureza. O Parque tem em cativeiro diversos animais pelas mais diversas razões a maioria por serem irrecuperáveis ou seja não sobrevivem em liberdade na Natureza.

III – Da Divulgação:

1. Após a apreciação e aprovação da deliberação da Assembleia Municipal, deverá ser publicada em Diário da República, na 2.ª série, a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Lamego, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e para os efeitos de cumprimento do estabelecido no n.º 1, do artigo 91.º, da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

2. Enviar à Direção Geral das Autarquias Locais, cópia das deliberações dos competentes órgãos autárquicos respeitantes à aprovação da adequação da estrutura orgânica, nos 30 dias subsequentes à sua aprovação, nos termos do n.º 2, do artigo 25.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

3. Deverá ser promovida a sua divulgação pública, através da afixação, nos lugares de estilo, dos correspondentes editais, garantindo-se também a sua publicação na página web da autarquia.”

O senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para fundamentar a proposta, dizendo que a Lei vem impor um conjunto de restrições aos cargos dos municípios, sendo, por isso, uma matéria muito contestada pelos municípios e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. Isto porque entendem ser uma violação grosseira da Autonomia Local, recordando que, até à Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto ser publicada, era competência da Assembleia aprovar a estrutura orgânica e definir o número de dirigentes necessários, mas, em função da necessidade de cumprimento da Lei, procedeu-se à adequação da Estrutura Orgânica que estava em vigor, para uma Estrutura Orgânica que permite, numa fase inicial, a criação de apenas três divisões e depois, utilizando prerrogativas de flexibilidade que a Lei prevê, criar mais duas divisões suplementares e uma divisão especial, correspondente aos serviços de Veterinária Municipal. Assim, naquilo que concerne à aprovação da Assembleia Municipal, este executivo propõe a criação da referida Divisão de Serviços de Veterinária Municipal, a manutenção da Divisão Administrativa e de Coordenação, a manutenção da Divisão de Finanças e Património, a manutenção da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, a fusão das Divisões de Serviços Urbanos e Ambiente e a fusão das Divisões das Obras Municipais na área operativa, mantendo-se a Divisão da área Social, apesar de não ter lugar provido, e mantém-se a Divisão

Administrativa e Financeira e a Divisão Administrativa e Coordenação, por força da enorme sobrecarga burocrática a que estes serviços estão cada vez mais sujeitos, nomeadamente na prestação e informação de contas a serviços da tutela ou jurisdição da atividade autárquica. É uma situação equilibrada, que permitirá, no campo das obras municipais e urbanísticas, gerir melhor um quadro conjunto de técnicos quer superiores, nas áreas da engenharia e da arquitetura, quer de outros quadros como desenhadores ou topógrafos, e, na área dos serviços urbanos, permite que as áreas até agora desprovidas, nomeadamente a jardinagem, possam ser geridas de forma coordenada com os serviços externos, como a manutenção de vias, trânsito, sinalização, água e saneamento. Tudo isto faz uma gestão mais flexível dos recursos humanos e dos meios materiais que estão ao serviço daquelas divisões. Informou que se manterá, por uma questão de entendimento, a Divisão de Ação Social e Cultural, que será reforçada pelos equipamentos e meios humanos ao serviço da empresa Lamego ConVida, se o executivo decidir a sua extinção.

Quanto aos gabinetes de apoio mantêm-se todos: Comunicação e Imagem, Atividades Económicas e Turismo, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Apoio às Freguesias, Fiscalização, Auditor Externo e o Provedor do Cidadão com Deficiência, além dos Serviços Municipais de Proteção Civil e do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente, criados por lei especial.

Não havendo qualquer pedido de intervenção pelos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia**, colocou a proposta à votação.

Deliberado A proposta foi aprovada por maioria, com trinta e cinco votos a favor e duas abstenções,

Interveio a senhora **Maria Ascensão Bernardo Amaral Santos** para fazer a seguinte declaração de voto: *“Apenas venho manifestar que o meu sentido de voto foi a abstenção, porque, eventualmente, posso considerar que serei parte interessada nessas situações. E como não quero ser acusada que o meu voto pudesse, ou não, influenciar, a minha declaração de voto é no sentido da abstenção”.*

08-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS DIRIGENTES DO MUNICÍPIO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 516/DAC, de 10/10/2012, relativa às despesas de representação dos dirigentes, informando o seguinte:

Considerando que foi publicado e entrou em vigor a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

Considerando que o n.º 1 do artigo 24.º deste diploma prevê que aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma citado, a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;

Considerando ainda que aos dirigentes atualmente em funções no Município de Lamego (chefes de divisão) estão a ser pagas despesas de representação desde a data da sua tomada de posse, de acordo com o respetivo estatuto remuneratório, nos termos do artigo 15º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004 acima referido, diploma que adaptou a Lei n.º 2/2004 às especificidades da administração local;

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal submeta à apreciação e deliberação desta proposta à Assembleia Municipal.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para informar que a lei deixa ao critério da Assembleia Municipal a manutenção das despesas de representação dos dirigentes municipais. Há municípios que têm optado por retirar as despesas de representação, há outros que decidem mantê-las. A proposta do executivo é manter as despesas de representação aos chefes de divisão no valor de cento e oitenta euros mensais, sendo esta medida potenciadora duma maior participação dos chefes de divisão na vida do Município, especialmente no conjunto de eventos e iniciativas realizadas pelo Município à noite e aos fins de semana, fora das horas de serviço, onde a manutenção dos serviços pode ser perfeitamente assegurada ao nível dos chefes de divisão, complementando a participação dos senhores Vereadores, dos senhores Presidentes de Junta, dos eleitos municipais, que já fazem um grande esforço de representação do Município nas ações para que são solicitados.

Não havendo qualquer intervenção solicitada pelos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a proposta à votação.

Deliberado: Aprovada, por unanimidade.

09-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE “FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA O ANO DE 2013

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, propondo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º e do n.º 2 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), à Câmara Municipal, o seguinte:

- Aprovação da fixação da taxa de Derrama em 1,5% para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e com um volume

de negócios em 2012 superior a € 150.000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;

- Aprovação da isenção da Derrama para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e com um volume de negócios em 2012 inferior e igual a € 150.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a proposta do executivo municipal é de manutenção da derrama, nos exatos termos em que vigorou nos anos anteriores, isentando as empresas com faturação inferior a cento e cinquenta mil euros, e sendo de 1,5% para todas as empresas com faturação superior a cento e cinquenta mil euros. Recordou que a derrama é um imposto que incide sobre o IRC e é um imposto que afeta as empresas com resultados positivos, que têm condições de solidez económica e financeira para este contributo solidário para com o Município. À semelhança do acontecido nos anos anteriores, parte desta receita suportará o protocolo de colaboração com as associações representantes das atividades económicas do Concelho, potenciando o apoio aos comerciantes e empresários.

Não havendo qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a presente proposta à votação.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e três votos a favor, três votos contra e duas abstenções.

Interveio o senhor **Pedro Miguel Barradas Sengo** para a seguinte declaração de voto: *"O grupo municipal do partido Socialista não vota a favor da Taxa de Derrama, ainda mais neste período difícil que o País atravessa, tendo em conta que a Taxa de Derrama irá penalizar ainda mais os empresários lamecenses; por isto, o grupo municipal do partido Socialista votou contra a presente proposta"*.

10-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS, PARA O ANO 2013

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal, referindo que, tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, propondo à Assembleia Municipal a manutenção da percentagem fixada para o ano de 2013, de uma participação de 5% de IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Lamego, relativa aos rendimentos do ano 2013, a cobrar em 2014, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do código de IRS, com afetação às despesas municipais, e posterior comunicação, por via eletrónica, à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, de acordo com o n.º 2 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para informar que o executivo propõe a manutenção da cobrança dos 5% de IRS, correspondente à participação variável que a lei atribui aos municípios pelos motivos já expressos em últimas assembleias, por

ser uma receita que seria suprimida às receitas municipais, sem resolver o problema dos contribuintes, problema que, em termos de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, tem que ver com os 95%, que o Estado arrecada, com a redução que tem ocorrido dum conjunto de deduções à coleta, nomeadamente com despesas de saúde, educação e outras. Retira também a dedução dos Planos Poupança Reforma de outro conjunto de instrumentos, que eram um contributo muito importante para que as famílias com maiores rendimentos ou com rendimentos médios, em sede de IRS, pudessem atenuar um pouco a sua cobrança. Por outro lado, ao contrário da Taxa de Derrama, este imposto não progressivo, é aplicado de igual forma em 5% a todos os contribuintes. Este executivo entende que seria uma medida que beneficiaria quem tem maiores rendimentos e não aqueles com rendimentos mais baixos. Se esta medida fosse progressiva ir-se-ia aplicar aos cidadãos de maior rendimento. Assim vão-se manter, como receita Municipal, os 5% da participação do IRS.

Não havendo qualquer intervenção, por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia**, colocou à votação a presente proposta.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e cinco votos a favor, quatro votos contra e duas abstenções.

Usou da palavra o senhor Pedro Miguel Barradas Sengo para fazer a seguinte declaração de voto: *"Mais uma vez o grupo municipal do partido Socialista vai votar contra esta medida, uma vez que a mesma é demasiada penalizadora para os lamecenses, num momento difícil que este País atravessa. Pois qualquer rendimento que seja retirado é demasiado oneroso para as famílias. Acha que todos nós sentimos nos bolsos, as dificuldades que o País atravessa. Como tal o grupo municipal do partido Socialista votou contra"*.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Lazarim** para fazer a seguinte declaração de voto: *"Voto contra esta proposta, em virtude dos tempos serem de grande dificuldade para os portugueses e os lamecenses em particular, que estão a passar grandes dificuldades, não lhes permite, mais um agravamento, como é este em sede fiscal de IRS"*.

11-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2013

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, para que, nos termos da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não seja fixada qualquer taxa municipal de direitos de passagem e, por conseguinte, não se proceda à sua aplicação, por se entender que não devem ser os consumidores finais a pagar a taxa prevista naquela legislação, mas sim as empresas de comunicação.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para fundamentar a proposta, dizendo que propõe a não aplicação desta taxa, com a qual o executivo não concorda, pois atinge apenas as empresas de comunicações fixas. Isto significa que se excluem outros

grandes utilizadores do espaço público, que ficam isentos de taxas por essa via. Por ser uma taxa que se reflete diretamente no consumidor, quando se entendia que devia ser taxa a pagar pelas empresas prestadoras dos serviços e pelas empresas que ocupam o espaço público. Assim, o executivo propõe que não se aplique esta taxa. Dado não haver pedido de intervenção dos membros da Assembleia Municipal o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação a presente proposta.

Deliberado: Aprovada, por unanimidade.

12-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO, POR PARTE DA LAMEGO CONVIDA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EEM, DAS PARTICIPAÇÕES QUE AS EMPRESAS PROVADAS DETÉM NA SOCIEDADE LAMEGO RNOVA, S.A.

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, a qual surge no seguimento do ofício n.º 504, de 8 de novembro de 2012, oriundo da empresa municipal Lamego ConVida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, referindo que pretende adquirir as participações que as empresas privadas detêm na sociedade Lamego Renova S.A., da qual faz parte.

Nos termos do disposto no artigo 23º, alínea g) dos estatutos da referida empresa municipal, propõe à Câmara Municipal que autorize a Lamego ConVida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, a adquirir as seguintes participações sociais na Lamego Renova S.A., pelos valores discriminados:

- à sociedade Irmãos Cavaco adquirir a totalidade da sua participação social (22,95%), pelo valor nominal das ações, no montante de € 22.950,00;
- à sociedade Francisco Pereira Marinho & Irmãos SA adquirir a totalidade da sua participação social (15,30%), pelo valor nominal das ações, no montante de € 15.300,00;
- à sociedade Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. adquirir a totalidade da sua participação social (10,20%), pelo valor nominal das ações, no montante de € 10.200,00;
- à sociedade ETI – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. adquirir a totalidade da sua participação social (2,55%), pelo valor nominal das ações, no montante de € 2.550,00;

Deliberado: Retirada da ordem de trabalhos.

13-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEACÃO DE UM AUDITOR EXTERNO.

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal para que, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e no uso da competência delegada pela alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após análise da proposta apresentada pelo concorrente Jorge, Victor, Neto, Fernandes e Associados, seja nomeado como Auditor Externo a Sociedade de

Revisores Oficiais de Contas – Jorge, Victor, Neto, Fernandes e Associados, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, o senhor Dr. José Alberto Figueira da Fonseca Lima – ROC n.º 1075, em representação da Sociedade.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para informar que a existência de um Auditor de Contas Externo, decorre do facto da Câmara Municipal ter uma empresa Municipal. Esta situação que impõe a existência de um Revisor Oficial de Contas, cujo serviço tem sido assegurado pelo senhor Dr. José Alberto Lima e pela sociedade que ele integra – Jorge, Victor, Neto, Fernandes e Associados. Portanto este executivo propõe que se mantenha essa empresa, dada a sua qualidade, isenção e rigor com que tem prestado estes serviços ao Município de Lamego.

Sem pedidos de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, colocou à votação a proposta.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e nove votos a favor e três abstenções.

14-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO EVENTUAL ENCARREGADA DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL DE 1974, EM ABRIL DE 2013 E DA V ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUTURO Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Mesa da Assembleia Municipal, segundo a qual, com base nos pressupostos das propostas apresentadas e aprovadas pela Assembleia Municipal de Lamego em anos anteriores, a Mesa propõe à Assembleia a designação do Cidadão de Honra de Lamego – Senhor Professor João Rebelo Rodrigues Mendonça – para presidir à Comissão Organizadora das Comemorações do 25 de Abril de 1974 e da V Assembleia Municipal do Futuro, a realizar no ano de 2013.

Mais se propõe que, neste dia, para além da exaltação dos valores da Liberdade e da Democracia, se releve o papel dos cidadãos que, em Lamego, dedicadamente devotaram as suas vidas ao empreendedorismo local, com vista a prestar-lhes o justo tributo de gratidão num ano de forte constrangimento da economia a nível Local e Nacional, interpretando-se esta homenagem como um gesto de solidariedade da Assembleia Municipal à manutenção duma dinâmica que projete Lamego e as suas empresas na senda do progresso.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer, que na sequência do que tem sido habitual, a Mesa da Assembleia Municipal convidou a presidir às Comemorações do 25 de Abril de 1974, no ano de 2013, o Cidadão de Honra – senhor Professor João Rebelo Rodrigues Mendonça – que presidirá à Comissão Organizadora das Comemorações do 25 de Abril de 1974 e da V Assembleia Municipal do Futuro, a realizar no ano de 2013. Que, neste dia, para além da exaltação dos valores da Liberdade e da Democracia, se releve o papel dos cidadãos que, em Lamego, dedicadamente devotaram as suas vidas ao empreendedorismo local, prestando-lhes o justo tributo de homenagem e gratidão.

Sem qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia**, colocou à votação a presente proposta.

Deliberado: Aprovada, por unanimidade.

15-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA De ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO DR. FERNANDO AMARAL

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação do senhor Presidente da Assembleia Municipal para alteração do Regulamento do Prémio Escolar Dr. Fernando Amaral, do seguinte teor:

“No ano de 2011 concluiu-se a segunda edição do Prémio Escolar Dr. Fernando Amaral, com a sua atribuição ao aluno que apresentou o trabalho considerado de maior mérito pelo júri.

A experiência das duas edições recomendou que se procedesse à introdução de alterações no respetivo regulamento, tornando-o de atribuição bianual, pelo que, no presente ano letivo 2012/13, cabe realizar a terceira edição

Entende-se ainda que o júri deve ver reforçadas as competências, designadamente na definição do tema dos trabalhos com fidelidade ao objetivo de promover o conhecimento da vida e obra do insigne lamecense que foi o Dr. Fernando Amaral.

Nos termos do regulamento há que determinar o valor do prémio para a edição do presente ano letivo.

Assim, propõe-se:

- O valor de 1000 euros para o primeiro prémio neste ano letivo 2012/2013.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que é uma proposta da Mesa da Assembleia Municipal, informando que, em conversa tida com o senhor Presidente da Câmara, decidiram, dadas as circunstâncias atuais de austeridade que o País atravessa, reduzir o valor pecuniário de mil e quinhentos euros para mil euros a atribuir ao primeiro prémio, no ano letivo 2012/2013.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para dizer que, embora não conheça o regulamento, tem dúvidas, mas entende que a Assembleia Municipal não pode fazer propostas, pensa que, apenas pode fazer recomendações. Afirmou que Assembleia está aqui a propor um valor de mil euros, parecendo-lhe que isto não é legal.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** respondeu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões para esclarecer as dúvidas suscitadas, informando-o que o prémio Dr. Fernando Amaral emanou da Assembleia Municipal, órgão que fez o regulamento, onde no seu artigo 5.º diz que o prémio é pecuniário e o seu montante será definido, para cada edição, pela Assembleia Municipal de Lamego. Por isso, são as atuais circunstâncias económicas e financeiras que o Município e o País atravessam a justificar a redução do valor, entendendo a Mesa da Assembleia Municipal dever aqui mostrar o seu empenho em poupar as finanças municipais.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com quarenta e um votos a favor e uma abstenção.

16-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DOS ENCARGOS PLURIANUAIS RELATIVOS AO CONTRATO DO PAEL

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara do seguinte teor:

1- “Considerando a celebração do contrato em 16 de novembro do ano corrente, no âmbito do programa PAEL, no montante de até € 12.304.304,69 (doze milhões e trezentos e quatro mil e trezentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) e das condições contratuais;

2- Considerando que, em 21 de novembro, a Direção Geral do Tesouro e Finanças remeteu, a este município, o serviço de dívida que reporta o montante total aprovado no PAEL, conforme consta em anexo o «*Plano previsional de amortizações do empréstimo no âmbito do PAEL*»;

3- Considerando que o programa PAEL compreende o período de 14 anos, com início da primeira data de reembolso em 15 de maio de 2013 e última data de reembolso 15 de novembro de 2026, com total de juros € 2.271.374,65 (dois milhões e duzentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), repartidos da seguinte forma:

| Anos | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| Juros | 237.648,86 € | 295.347,25 € | 272.179,03 € | 249.709,02 € | 225.842,58 € |
| Amortização | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 878.878,90 € |
| Total | 1.116.527,76 € | 1.174.226,15 € | 1.151.057,93 € | 1.128.587,92 € | 1.104.721,48 € |
| Anos | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Juros | 202.674,36 € | 179.506,13 € | 156.782,23 € | 133.169,68 € | 110.001,46 € |
| Amortização | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 878.878,90 € |
| Total | 1.081.553,26 € | 1.058.385,03 € | 1.035.661,13 € | 1.012.048,58 € | 988.880,36 € |
| Anos | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | TOTAL |
| Juros | 86.833,23 € | 63.855,43 € | 40.496,79 € | 17.328,56 € | 2.271.374,65 € |
| Amortização | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 878.878,90 € | 16.304.304,69 € |
| Total | 965.712,13 € | 942.734,33 € | 919.375,69 € | 896.207,46 € | 18.575.679,34 € |

4- Considerando que, para efeitos do disposto do cumprimento no art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 13.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o encargo previsto para o ano financeiro de 2013 consta da proposta de orçamento para 2013.

5- Considerando a obrigatoriedade de aprovação do valor constante no contrato e consequentemente os respetivos encargos plurianuais, pela Ex.ma Assembleia Municipal nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da lei n.º 43/2002, de 28 de agosto, do art.º 38.º, n.º 8 da L.F.L e da lei n.º 8/2012, de fevereiro e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho”.

Assim, propõe à Assembleia Municipal que aprecie e delibere a aprovação do valor do contrato e das cláusulas contratuais, bem como a repartição dos respetivos encargos plurianuais, nos termos e fundamentos supracitados.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para fundamentar a proposta, afirmando que o Plano de Apoio à Economia Local foi apresentado e aprovado nesta Assembleia. Informou que o Tribunal de Contas impõe a aprovação pela Assembleia Municipal da repartição de encargos ao longo dos catorze anos em que se procederá à amortização do empréstimo. Assim propõe que, à semelhança do que aconteceu com a aprovação inicial, se aprove a adesão do Município ao PAEL, aprovando o contrato e a repartição de encargos ao longo do período de vigência do empréstimo.

Não havendo qualquer intervenção, por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** colocou a proposta à votação.

Deliberado Aprovada, por maioria, com trinta e sete votos a favor e seis abstenções.

17-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal do seguinte teor:

1- “Considerando que, nos termos do art.º 40º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro) e do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março, e dos fundamentos que definem o Programa de Apoio à Economia Local, na sua versão Programa II, e dado que, na presente data, o Município apresenta uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, procedeu à consulta a diversas Instituições Bancárias, para que estas apresentassem propostas com vista à contratualização de um empréstimo (ou empréstimos) de Médio e Longo Prazo em complemento à linha do PAEL, até ao montante de € 4.000.000,00;

2- Resultou da análise das propostas apresentadas, o relatório de análise as seguintes entidades:

✓ Caixa Geral de Depósitos (até 4.000.000,00);

✓ Montepio (até 1.000.000,00);

3- Considerando que, nos termos do art.º 40 da Lei nº. 2/2007, de 15 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, os municípios que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural devem contrair empréstimo para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros, desde que o resultado da operação não aumente o endividamento líquido dos municípios;

4- Considerando a autorização de contratação do empréstimo de médio e longo prazo, âmbito da adesão ao PAEL- Programa II, no montante de € 12.304.304,00, pela Câmara Municipal, em 21 de setembro de 2012, e pela Assembleia Municipal, em 24 de setembro de 2012, assim como a revisão do estudo e plano fundamentado do

saneamento financeiro, com vista a sanear o montante total de dívidas a fornecedores no montante de € 16.304.304,00.

5- Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 53º, da Lei n.º. 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da lei”.

6- Considerando que nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março «*O limite geral de empréstimos de médio e longo prazos previsto no n.º 2 do artigo 39.º da LFL e o limite previsto no n.º 1 do artigo 37.º da LFL não prejudicam a contração de empréstimos para saneamento financeiro, nos termos do presente decreto –lei*».

7- Considerando que, da apreciação das propostas e do relatório de análise elaborado pela comissão nomeada, se verificou que o banco que oferece melhores condições é a Caixa Geral de Depósitos S.A, com o Spread de 6,50%.

8- Considerando que o empréstimo para Saneamento Financeiro compreende o período de 12 anos, com início da primeira data de reembolso em 07 de março de 2013 e última data de reembolso 07 de dezembro de 2024, com total de juros € 1.902.125,68 (um milhão, novecentos e dois mil e cento e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), repartidos da seguinte forma:

SANEAMENTO FINANCEIRO

| Anos | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Juros | 268.742,03 € | 253.039,01 € | 236.230,74 € | 218.239,41 € | 198.981,76 € |
| Amortização | 223.101,78 € | 238.804,80 € | 255.613,07 € | 273.604,40 € | 292.862,04 € |
| Total | 491.843,81 € |

| Anos | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Juros | 178.368,67 € | 156.304,72 € | 132.687,81 € | 107.408,61 € | 80.350,14 € |
| Amortização | 313.475,14 € | 335.539,08 € | 359.156,00 € | 384.435,20 € | 411.493,67 € |
| Total | 491.843,81 € |

| Anos | 2023 | 2024 | TOTAL |
|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Juros | 51.387,16 € | 20.385,62 € | 1.902.125,68 € |
| Amortização | 440.456,65 € | 469.384,96 € | 4.000.000,00 € |
| Total | 491.843,81 € | 489.770,58 € | 5.902.125,68 € |

9- Considerando que, para cumprimento do disposto nos termos do n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 13.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o encargo previsto para o ano financeiro de 2013 consta da proposta de orçamento para 2013.

10-Considerando a obrigatoriedade de aprovação do valor que constará no contrato e consequentemente dos respetivos encargos plurianuais, pela Ex.ma Assembleia Municipal nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da lei n.º 43/2002, de 28 de agosto, do art.º 38.º, n.º 8 da L.F.L e da lei n.º 8/2012, de fevereiro e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho.”

Face ao exposto, propõe à Assembleia Municipal que delibere no sentido de aprovação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo para saneamento financeiro até ao montante de € 4.000.000,00 na Caixa Geral de Depósitos, S.A, e das cláusulas contratuais, nos termos do artigo 40.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), e nos artigos 3.º a 7.º, do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de Março, bem como a repartição dos respetivos encargos plurianuais e submeter a deliberação ao órgão deliberativo para aprovação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo para saneamento financeiro até ao montante de € 4.000.000,00 e respetivos encargos plurianuais, nos termos e fundamentos supracitados.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o PAEL, designado por Plano de Apoio à Economia Local, abrange apenas o pagamento de dívidas com mais de trinta dias após o seu vencimento à data de 31 de março de 2011. Donde resulta que o Município tem encargos de dívidas a fornecedores e empreiteiros que estão dentro dessa data ou são até posteriores, não podendo ser ilegíveis para o PAEL.

Essa dívida no montante de cerca de quatro milhões de euros, o executivo propõe-se liquidá-la, para não criar uma diferenciação entres os fornecedores mais antigos incluídos do PAEL e os mais novos, com o empréstimo da Caixa Geral de Depósitos a liquidar no prazo de doze anos, nos termos do planeamento financeiro aprovado. Ou seja, este empréstimo complementa o empréstimo do PAEL e permite a liquidação de todas as dívidas a fornecedores do Município. Todos os meses são emitidas novas faturas sobre o Município e todos os meses se liquidam faturas a fornecedores e empreiteiros, havendo um milhão a um milhão e quinhentos mil euros de dívidas a fornecedores, sendo esta uma dívida corrente que roda em permanência, não sendo considerada dívida em atraso de pagamento. Propõe à Assembleia que seja aprovado o contrato de empréstimo de médio e longo prazo de saneamento financeiro da autarquia, bem como as condições do respetivo contrato e a repartição de encargos para a sua liquidação nos próximos doze anos.

Não havendo qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação a presente proposta.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e quatro votos a favor e oito abstenções.

De seguida o senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** pediu a palavra para questionar o senhor Presidente da Assembleia Municipal sobre a aceitação, ou não, da proposta do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, bem como do seu conteúdo, relativa à revogação da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Lamego em 22 de fevereiro de 2012, no sentido da suspensão do Município de Lamego da perda de condição de associado no Eixo Atlântico

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** esclareceu que não entrou na mesa qualquer proposta de saída do Município de Lamego como associado do Eixo Atlântico, dizendo que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões levantou

essa questão ao senhor Presidente da Câmara, não tendo formalizado qualquer proposta à Mesa, até porque o senhor Presidente da Câmara lhe lançou esse desafio, ao qual não respondeu. Afirmou que se a Assembleia considerar que deve entrar na Mesa a proposta do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões para retirar o Município de Lamego da situação de associado efetivo do Eixo Atlântico, deverá formalizá-la e entregá-la na Mesa, esta questionará o plenário sobre a sua aceitação para discussão como novo ponto da Ordem de Trabalhos, pois a Assembleia é soberana. Repete que apenas se apercebeu que o senhor Presidente da Câmara lançou o desafio para apresentar essa proposta, mas nada foi presente à Mesa.

Convidou o plenário a pronunciar-se sobre o assunto

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** afirmando que esta proposta é ilegal e grave por parte do senhor Presidente da Assembleia Municipal, pois a proposta não pode ser aceite nem votada nesta sessão, tanto mais que o senhor Presidente da Câmara não trouxe aqui as razões para tal. Na altura que surgiu a suspensão foram deduzidas aqui as razões para retirar o Município de Lamego da situação de associado efetivo do Eixo Atlântico. Parece-lhe bastante contraditório que seja um membro da Assembleia, que não conhece a fundo a importância da participação do Município de Lamego do Eixo Atlântico, que vem agora à Assembleia Municipal fazer essa proposta. Considera que faria mais sentido trazer esta proposta numa próxima sessão, fundamentada pela Câmara, enunciando as razões efetivas para a não participação do Município de Lamego no Eixo Atlântico. Reforçou que isto é uma irregularidade que não deve ser aceite, nem votada, pelo que se retira da sala, para não entrar nesta questão.

O senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** que, em relação à oportunidade de aceitar a proposta para retirar o Município de Lamego da situação de associado efetivo do Eixo Atlântico, a considera oportuna, por se estar no fim do ano e, se entrar em janeiro, pagar-se-ão mais dezoito mil euros da prestação vencida. Afirmou que foi a Assembleia a tomar a decisão de suspender a saída do Município de Lamego do Eixo Atlântico, pelo que considera que pode agora revogar a sua própria decisão, dispensando a Câmara Municipal de o fazer. Mas, se a Assembleia o entender, proporá que a Assembleia revogue a sua decisão anterior.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Assembleia** afirmando que, para a proposta ser e votada, têm os membros da Assembleia, como órgão deliberativo, que decidir aceitar que a proposta entre na Ordem de Trabalhos, permitindo a sua discussão, mas deve a mesma entrar, por escrito, na mesa.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer que aquilo que ele sugeriu se transforme numa proposta para que se revogue a deliberação tomada em 27 de fevereiro de 2012 da suspensão da retirada do Município de Lamego da situação de associado efetivo do Eixo Atlântico, reforçando que o fará a entrega na Mesa de imediato da proposta por escrito, mas o sentido é este.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** informou aceitar a proposta apresentada verbalmente do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, no sentido de se revogar a decisão que suspendeu a saída do Município de Lamego da condição de associado efetivo do Eixo Atlântico. Nesse sentido convidou a Assembleia, de imediato, a pronunciar-se sobre a aceitação da proposta como o ponto 18 da Ordem de Trabalhos, colocando esta aceitação, sem discussão à votação. Entretanto entrou na mesa esta proposta por escrito, que fixa anexa aos documentos da sessão.

Deliberado: A proposta foi aceite, com trinta e quatro votos a favor, três votos contra e duas abstenções, passando a ser o Ponto 18 da Ordem de Trabalhos

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca** fez a seguinte declaração de voto: *“voto contra, porque o proponente da proposta, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, não apresentou qualquer razão justificativa de fundamentação da proposta, somente vota contra por isso”.*

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** fez a seguinte declaração de voto: *“voto contra pelas razões deduzidas anteriormente e, para além disso, neste momento ela é extemporânea, ela não foi, na altura, apresentada, seguiu a ordem de trabalhos de uma forma normal e, neste momento, não há mais nenhuma proposta, nem nenhum ponto da ordem de trabalhos. Pensa que não faz sentido nenhum introduzir esta proposta num novo ponto da Ordem de trabalhos”.*

Usou da palavra o senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** para a sua declaração de voto: *“Voto a favor porque o que está aqui em causa, não é, em primeira linha, a saída do Município de Lamego do Eixo Atlântico, mas sim a revogação de deliberações anteriormente tomadas pela Assembleia Municipal. O que está em causa é a Assembleia exercer uma competência que é revogar deliberações que anteriormente tomou e, na sequência dessa revogação, é que advém a saída do Município de Lamego do Eixo Atlântico. Reforçou que, o que se está aqui a deliberar, é revogar a deliberação que anteriormente esta Assembleia aprovou em sessão de 27 de fevereiro de 2012 e, na sequência desse ato formal, repor uma decisão anterior tomada em sessão de 26 de abril de 2011, da qual advém, como consequência, a saída do Município de Lamego do Eixo Atlântico”.*

18-ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA DECISÃO DA SAÍDA DO MUNICÍPIO DE LAMEGO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO EFECTIVO DO EIXO ATALÂNTICO DO NORTE PENINSULAR.

O senhor **Pedro Miguel Barradas Sengo** interveio afirmando ser um pouco surreal o que se está aqui a passar, não sabendo o que se está a votar. Não percebeu a votação que se acabou de efetuar. Isto é uma grande confusão e não faz ideia como se vai sair dela. Não percebeu se a proposta votada foi uma proposta ou se um desabafo por parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, nem percebeu se foi um desafio do senhor Presidente da Câmara. Primeiro é preciso que o

senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões explique a proposta e depois efetuar a sua aceitação. Disse que a proposta não foi apresentada em tempo oportuno e é confrontado com a votação em si, sem se apresentar a proposta em concreto.

O senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para dizer que no dia 26 de Abril de 2011, nesta Assembleia Municipal e por proposta do executivo, a Assembleia Municipal deliberou a perda de condição de associado efetivo do Município de Lamego na Associação do Eixo Atlântico do Norte Peninsular. Na sequência desta deliberação o Município de Lamego saiu, e comunicou à Associação do Eixo Atlântico, que saíria dessa associação. A Associação do Eixo Atlântico respondeu, lamentando a saída do Município de Lamego. Os Municípios de Vila Real e Peso da Régua, que estão com o de Lamego na Douro Alliance e também no Eixo Atlântico, também se envolveram, e foi proposto pelo Eixo Atlântico que, se o problema era a quota elevada de dezoito mil euros – é a associação que tem a quota mais elevada entre as diversas que o Município de Lamego integra – que se iria encontrar uma solução, o que não aconteceu até agora. Entretanto, ele próprio fez a proposta, aprovada no executivo, que veio à sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2012, de suspensão da perda da condição de associado do Eixo Atlântico. Ou seja, esta Assembleia Municipal suspendeu a deliberação anterior. O que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões aqui disse, foi questionar as razões pelas quais se continua a pagar dezoito mil euros para uma associação, da qual já se quis sair, quando não há iluminação nas freguesias durante o Natal e tanto onde aplicar os dezoito mil euros. Disse que se esta fosse a vontade da Assembleia, a Câmara Municipal não tinha nada a opor. Ora o que está em causa é se esta Assembleia Municipal tem, ou não, condições para revogar a decisão tomada na Assembleia Municipal de 27 de fevereiro. Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** dizendo ser estranho que quando se debate o orçamento e a iluminação nas freguesias, e pede para que se poupem dezoito mil euros, se esteja aqui a criar dificuldades. As juntas de freguesia estão com dificuldades na delegação de competências e nos protocolos, então questionou a necessidade da Câmara Municipal pagar os dezoito mil euros a uma associação da qual desconhece o benefício que traz ao Concelho. É isto que se pede, para retirar esta despesa à Câmara e que se distribua a verba às Juntas de Freguesia. Propõe que a Assembleia aprove a revogação da deliberação tomada em 27 de fevereiro de 2012.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** usou da palavra para considerar que a discussão que decorreu para aceitação da proposta que constitui o ponto 18, esclareceu os membros da Assembleia Municipal, permitindo a todos, em consciência, a votação da proposta do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, para revogação da deliberação tomada em 27 de fevereiro de 2012, no que concerne à suspensão da perda de Condição de associado efetivo do Município de Lamego no Eixo Atlântico do Norte Peninsular.

Pediu a palavra o **senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pretarouca** que disse estar finalmente esclarecido sobre esta matéria. Por isso disse que altera completamente a sua posição e vota a favor.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** colocou então a proposta de revogar os efeitos provenientes do ato da decisão de suspensão tomada pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2012.

Deliberado. Aprovada, por maioria, com quarenta votos a favor e duas abstenções, revogando os efeitos provenientes do ato da decisão de suspensão tomada pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2012, ripristinando, assim, o ato praticado por este órgão deliberativo na sua sessão realizada no dia 26 de abril do ano de 2011.

Ausentou-se o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para questionar o público presente se pretendia intervir, verificando-se a inscrição de dois munícipes que queriam dirigir-se à Assembleia Municipal: o senhor Dr. Joaquim dos Santos Almeida, que pretende falar sobre o legado deixado pelo seu tio, Dr. João de Almeida e o senhor Dimas da Piedade Francisco, que quer falar sobre uma máquina da Câmara.

Interveio o senhor **Joaquim dos Santos Almeida** para dizer que os membros da Assembleia Municipal não deverão estranhar que se pronuncie por um “não acontecimento”. É que o problema relativo à Fundação não se refere apenas ao período de mais de vinte e um anos, porque o senhor Dr. João de Almeida morreu a 16 de agosto de 1991, mas existe um tempo anterior à sua morte, principalmente uma conversa que teve com ele, que retrata no livro que escreveu sobre a sua memória.

Nessa conversa sugeriu-lhe que fizesse a doação dos bens em vida, porque ele (Joaquim dos Santos Almeida) sabia como são complicados os “trilhos” que as Câmaras Municipais utilizam para resolver os problemas. Reforçou que disse ao senhor Dr. João de Almeida, para fazer essa proposta em vida, para ver em vida se alguma coisa se faria daquilo que ele queria. Respondeu-lhe que não fazia por não querer mexer num testamento feito há treze anos. Passados uns oito dias o senhor Dr. João de Almeida telefonou-lhe e disse-lhe que estava a pensar que era melhor fazer o que lhe sugerira. Pediu-lhe para ir à Assembleia Municipal, em seu nome, propor a sua disposição de doar os bens que tem na freguesia de Magueija à Câmara Municipal de Lamego, para ela fazer aquilo que está expresso no testamento. Ele, na altura mais informado dos problemas da cidade de Lamego que seu tio, que vivia no Porto, disse-lhe que vinha à Assembleia, mas pediu-lhe a contrapartida, em compensação da entrega dos bens à Câmara Municipal de Lamego, para esta se comprometer a acabar os 9 km da estrada que liga a Serra das Meadas a Reconcos, ideia que considerou excelente. O munícipe afirmou que ninguém podia fugir às suas responsabilidades, nem o CDS/PP, nem o PSD e nem o PS, não refere outros partidos, porque nunca

estiveram em cargos executivos deste Concelho. Nem ele nem ninguém conseguiram resolver este grave problema. Mas, na tentativa de resolver o problema, ainda disse ao tio para doar os seus bens à Câmara Municipal de Lamego sem aquele ónus, apesar de, na altura, todos os concelhos terem estradas florestais alcatroadas, menos o de Lamego. Isto aconteceu no tempo do senhor Dr. Agostinho Ribeiro. Nessa altura teve muitos louvores, “o senhor Dr. João de Almeida é um benemérito”, ainda estava vivo, mas nada foi feito. Entretanto o senhor Dr. João de Almeida morre, entrou-se, neste momento, na situação em que não tem havido, vontade de fazer algo. As Câmaras não fizeram nada, foram incompetentes, lamentavelmente negligentes, possuidores duma gestão danosa de bens de alguém que os ofereceu ao Município. As propriedades se não fossem da Câmara, só podiam ser duma pessoa e essa pessoa era ele. Pois o seu tio disse-lhe que tratasse da quinta de Magueija, pois quando ele viesse para Lamego ia para a casa da Serra das Meadas. Afirmou que os bens em vida do senhor Dr. João de Almeida têm um único e exclusivo dono - a Câmara Municipal de Lamego. Esta Câmara tem que decidir, mas também tem que fazer. Confessa sair um pouco desiludido por considerar imperiosa a necessidade de respeitar alguém que tanto amou Lamego. O senhor Presidente da Câmara fez nesta Assembleia a proposta de criação duma pequena Comissão, liderada por ele próprio, na qual tem muita esperança pela sua competência, inteligência e na sua forma de resolver os problemas. Mas este problema é urgente, tem que ter um fim, porque é doloroso, para quem, como ele, vive os problemas, ver aquela quinta a arder de ano para ano, é doloroso; porque uma vez ouviu um alto responsável dizer-lhe “*bem isto está em tribunal, nós temos, também alguma culpa, por não se ter feito nada*”. Afirmou que não é só a freguesia de Magueija que tem a lucrar, mas sim toda a região, região que tanto o Dr. João de Almeida amou, entranhadamente, por ser a sua terra.

Interveio o senhor **Dimas da Piedade Francisco** para dizer que esteve muito atento a ouvir o que se passou nesta Assembleia. Disse que não gostou de ouvir o senhor Presidente da Junta de Sande dizer que a Câmara lhe tirou oito mil euros em protocolos, devido à questão da água de Sande.

Por fim referiu-se a uma máquina da Câmara, que estava avariada e que tinha desaparecido, mas que há uns dias viu em Britiande, perguntando se a mesma já estava reparada, porque ela estava a trabalhar.

18-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberado: Aprovada, por unanimidade.

19-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às treze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico